



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO
NO SISTEMA LICITAPP**

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login>, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 08/07/2024 às 08h:15min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 18/07/2024 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 18/07/2024 às 08h:00min (oito horas)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 18/07/2024 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/07/2024 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote

DISPUTA DE LANCES:

ABERTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA: JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024

1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema LICITAPP** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.11.1. deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.**

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. **Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;**

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele ofertado* e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.

6.10 O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 6.11** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.12** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.13** Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.23 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e/ou;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

juízo das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 do Decreto nº 4220/23.

10.4 que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro – Coronel Xavier Chaves/MG.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. Fraudar a licitação;
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 14.10.2. **ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
- 14.10.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada
- 14.10.4. **ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 14.10.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Coronel Xavier Chaves, 05 de julho de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Romilson Meiro de Sousa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa possibilitar a aquisição, através de sistema de registro de preços, de materiais de construção e afins, de modo a que a secretaria municipal de obras e urbanismo possa atuar de forma preventiva e corretivamente, atendendo as demandas de pequenos serviços e reparos, mantendo estradas, praças, logradouros e prédios públicos do município em boas condições de uso.

3 - DESCRIÇÃO:

LOTE	ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	1	30	UN	AGUARRÁS LATA 5 L	R\$ 110,95	R\$ 3.328,50
	2	30	UN	AGUARRÁS LATA 900 ML	R\$ 31,44	R\$ 943,20
	3	10	UN	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO SUPER GALVIT LATA 900 ML	R\$ 82,45	R\$ 824,50
	4	10	UN	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO SUPER GALVIT LATA 3600 ML	R\$ 197,75	R\$ 1.977,50
	5	10	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 150 M2 LATA 18 LTS	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	6	10	UN	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 380 M2, LATA 18 LITROS	R\$ 121,45	R\$ 1.214,50
	7	50	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 30 M2, LATA 3,6 LTS	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
	8	50	UN	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 75M2, LATA 3,6 LITROS	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
	9	20	UN	NEUTROL ACQUA TINTA ASFÁLTICA 18 LTS VEDACIT	R\$ 231,70	R\$ 4.634,00
	10	100	UN	RESINA PARA PEDRAS E TELHAS LATA 3,600 L	R\$ 136,28	R\$ 13.628,00
	11	25	UN	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 18 L- DILUÍVEL EM ATÉ 15% DE ÁGUA - RENDIMENTO MAIOR 120 M² POR DEMÃO - ALTO PODER SELANTE COM ÓTIMA	R\$ 152,90	R\$ 3.822,50

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

			ADERÊNCIA - SECAGEM AO TOQUE EM APENAS 30 MINUTOS - FUNDO BRANCO FOSCO (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)		
12	50	UN	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 3,6 L- DILUÍVEL EM ATÉ 15% DE ÁGUA - RENDIMENTO DE ATÉ 24 M² POR DEMÃO - ALTO PODER SELANTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA - SECAGEM AO TOQUE EM APENAS 30 MINUTOS - FUNDO BRANCO FOSCO. (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
13	50	UN	THINNER 900ML	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
14	20	UN	THINNER 5L	R\$ 95,75	R\$ 1.915,00
15	30	UN	VERNIZ LATA 3600 ML	R\$ 144,78	R\$ 4.343,40
16	25	UN	ZARCÃO ANTI FERRUGEM (LARAMJA) LATA 0,900 L	R\$ 62,75	R\$ 1.568,75
17	10	UN	ZARCÃO ANTI FERRUGEM (LARANJA) LATA 3,600 L	R\$ 163,94	R\$ 1.639,40
18	50	UN	TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE COM MAIS REQUINTE, SOFISTICAÇÃO E MODERNIDADE, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM, 18 LITROS, RENDIMENTO, MÍNIMO DE 150 M² POR DEMÃO. DILUIÇÃO, A BASE D'ÁGUA EM 50%, SECAGEM, AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 4 HORAS. DIVERSAS CORES, CONFORME NECESSIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. CERTIFICAÇÃO ISO 9001; ABRAFATI. UTILIZAÇÃO IDEAL PARA AS PAREDES DE INTERIORES E EXTERIORES E TETOS	R\$ 340,57	R\$ 17.028,50
19	50	UN	TINTA ESMALTE 3600 ML	R\$ 132,46	R\$ 6.623,00
20	50	UN	TINTA ESMALTE 900 ML	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
21	50	UN	TINTA SPRAY USO GERAL - METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO	R\$ 23,05	R\$ 1.152,50
22	20	UN	TINTA ALTOMOTIVA LATA 900ML	R\$ 53,62	R\$ 1.072,40
23	50	UN	TINTA ESMALTE SPRAY USO GERAL TODAS AS CORES LATA 400 ML	R\$ 20,55	R\$ 1.027,50
24	50	UN	TINTA LÁTEX PVA LATA 3,6 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA, RENDIMENTO E COBERTURA. EMBALAGEM 3,6 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 M² POR DEMÃO. DILUIÇÃO DE ATÉ 50% PARA TODAS AS DEMÃOS. SECAGEM AO TOQUE 1 HORA, FINAL 12 HORAS. CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS. CERTIFICAÇÃO ISO 9001; ABRAFATI. APLICAÇÃO - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	R\$ 139,85	R\$ 6.992,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

			UTILIZAÇÃO APLICADO NA PAREDE E NO TETO			
25	50	UN	TINTA ACRÍLICA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18 LITROS DILUIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL. CIMENTO* NOVO QUEIMADO, REPINTURA, CIMENTO* NOVO NÃO QUEIMADO, FIBROCIMENTO E CONCRETO: 20% EM TODAS AS DEMÃOS. RENDIMENTO: LATA (18L): ATÉ 120 M2 (CONSIDERANDO 3 DEMÃOS).	R\$ 341,73	R\$ 17.086,50	
26	10	UN	TINTA LIQUIBRILHO 18L	R\$ 567,50	R\$ 5.675,00	
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 109.669,65	
2	27	20	ROL	ARAME FARPADO 250MT	R\$ 184,61	R\$ 3.692,20
	28	50	ROL	ARAME FARPADO 400MT	R\$ 354,16	R\$ 17.708,00
	29	50	ROL	ARAME FARPADO 500MT	R\$ 416,05	R\$ 20.802,50
	30	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	R\$ 19,20	R\$ 960,00
	31	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
	32	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
	33	250	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$ 30,45	R\$ 7.612,50
	34	600	KG	ARAME RECOSIDO BWG 12	R\$ 18,27	R\$ 10.962,00
	35	10	KG	ARAME RECOSIDO TRANÇADO BWG 18	R\$ 13,65	R\$ 136,50
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 64.200,20	
3	36	10	UN	ALICATE TURQUESA PARA ARMADOR PROFISSIONAL 13" AÇO FORJADO (INMETRO)	R\$ 50,05	R\$ 500,50
	37	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 9 POLEGADAS MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL (COR AMARELA)	R\$ 68,01	R\$ 680,10
	38	20	UN	ANCINHO RASTELO DE AÇO FORJADO CURVO PES 14 DENTES SEM CABO	R\$ 15,98	R\$ 319,60
	39	10	UN	ARCO DE SERRA PARA PODA 24" AÇO ENDURECIDO. (COM SERRA)	R\$ 65,97	R\$ 659,70
	40	20	UN	ARCO DE SERRA REFORÇADO, ALTA TENSÃO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS	R\$ 131,88	R\$ 2.637,60
	41	5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180 CM, AÇO FORJADO, (19,5 CM DE LARGURA CHAPA 2,2 MM ESPESSURA	R\$ 121,01	R\$ 605,05
	42	5	UN	CAVADEIRA EM AÇO FORJADO LISO TIPO PONTEIRO, MACIÇA, PESADA, C/ BOLA (180 CM)	R\$ 159,41	R\$ 797,05
	43	20	UN	CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO (90,5 x 9,5 CM)	R\$ 95,59	R\$ 1.911,80
	44	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 10" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA.	R\$ 32,70	R\$ 163,50
	45	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA	R\$ 44,50	R\$ 222,50
	46	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 12" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	47	5	UN	CORTADOR DE PISO 75CM	R\$ 210,23	R\$ 1.051,15
48	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (12x25,5) 3 CRAVOS	R\$ 18,03	R\$ 360,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

49	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA (12x25,5) 3 CRAVOS	R\$ 17,45	R\$ 349,00
50	20	UN	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC, BORDA REFORÇADA, AZUL, (18x30)	R\$ 16,45	R\$ 329,00
51	20	UN	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC, BORDA REFORÇADA, AZUL, (15x26)	R\$ 18,90	R\$ 378,00
52	20	UN	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA - 22,5 X 30,2 CM, AÇO FORJADO. SEM CABO	R\$ 42,00	R\$ 840,00
53	20	UN	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA - 22,5 X 30,2 CM, AÇO FORJADO. COM CABO	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
54	50	UN	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM. AÇO FORJADO	R\$ 57,20	R\$ 2.860,00
55	50	UN	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM SEM CABO AÇO FORJADO	R\$ 30,84	R\$ 1.542,00
56	10	UN	ESPÁTULA EM AÇO INOX 12,7 CM COM CABO PLÁSTICO.	R\$ 14,93	R\$ 149,30
57	10	UN	FOICE ROÇADEIRA COMUM OLHO 38 CM	R\$ 39,53	R\$ 395,30
58	20	UN	FOICE FORJADA BELLOTTO Nº 3 - 38 CM - PESADA - BELLOTTO UBERLANDIA	R\$ 66,27	R\$ 1.325,40
59	10	UN	FORMÃO 1/2" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 19,44	R\$ 194,40
60	10	UN	FORMÃO 1/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 20,60	R\$ 206,00
61	100	UN	FORMÃO 1" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
62	10	UN	FORMÃO 3/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 27,35	R\$ 273,50
63	10	UN	FACÃO PARA MATO CARBONO 20 POLEGADAS CABO PLASTICO	R\$ 33,89	R\$ 338,90
64	100	UN	LIMA CHATA P/ AFIAR FERRAMENTAS	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
65	5	UN	MACHADO COM CABO	R\$ 113,70	R\$ 568,50
66	5	UN	MARRETA DE 03 KG	R\$ 131,19	R\$ 655,95
67	5	UN	MARRETA DE 1 KG	R\$ 40,64	R\$ 203,20
68	2	UN	MARRETA DE 5 KG	R\$ 170,12	R\$ 340,24
69	10	UN	MARTELO COM CABO DE MADEIRA MARTELO DE UNHA, PESANDO ACIMA DE 630 GM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI, DIANMETRO DO BATENTE 27MM, COMPRIMENTO TOTAL 320MM.	R\$ 37,31	R\$ 373,10
70	15	UN	MODELO: PÁ BICO 5 C/ CABO Y DIMENSÕES DA PÁ (AXL): 33 X 27 CM COMPRIMENTO DO CABO: 70 CM COMPRIMENTO TOTAL: 1,17 M PESO: 2,000 KG MATERIAL DA PÁ: AÇO CARBONO MATERIAL DO CABO: PUNHO DE POLIPROPILENO E CABO DE MADEIRA	R\$ 93,50	R\$ 1.402,50
71	15	UN	PERFIL DA PÁ AJUNTADEIRA: QUADRADA COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ AJUNTADEIRA: 340,0 MM LARGURA DA PÁ AJUNTADEIRA: 310,0 MM COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ AJUNTADEIRA: 520,0 MM MEDIDA DO OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: 34,5 MM COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA	R\$ 64,99	R\$ 974,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				PÁ AJUNTADEIRA:700 MM TIPO DE OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA:REDONDO TIPO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA:COM CABO TIPO Y MATERIAL DO CABO:MADEIRA		
72	5	UN		PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO	R\$ 23,80	R\$ 119,00
73	5	UN		PENEIRA PARA FEIJÃO 55 CM COM ARO PLÁSTICO	R\$ 25,75	R\$ 128,75
74	5	UN		PENEIRA PARA CAFÉ 55 CM COM ARO PLÁSTICO	R\$ 21,55	R\$ 107,75
75	5	UN		PICARETA COM CABO	R\$ 104,90	R\$ 524,50
76	20	UN		RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES METAL REGULÁVEL	R\$ 30,81	R\$ 616,20
77	20	UN		RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 14 DENTES AÇO 44,1 CM X 120 CM CABO	R\$ 23,74	R\$ 474,80
78	20	UN		RASTELO PARA ASFALTO EM AÇO COM CABO REFORÇADO. 378 CM 13 DENTES	R\$ 22,42	R\$ 448,40
79	20	UN		RASTELO VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO.	R\$ 46,25	R\$ 925,00
80	10	UN		RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M P/ PEDREIRO BI- TUBULAR COM REFORÇO INTERNO (5,8 x 2,54 CM)	R\$ 48,25	R\$ 482,50
81	20	UN		SACHO CORAÇÃO COM CABO	R\$ 49,20	R\$ 984,00
82	150	UN		SERRA AÇO RÁPIDO SERRA MANUAL BIMETAL 24 DENTES BS1224	R\$ 16,57	R\$ 2.485,50
83	5	UN		TESOURA PODA TRAMONTINA TESOURÃO JARDINAGEM GRAMA CERCA VIVA (48 CM)	R\$ 43,29	R\$ 216,45
84	5	UN		TESOURA DE PODA TIPO SUIÇA 8 POL	R\$ 50,65	R\$ 253,25
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 37.445,39
4	85	100	UN	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA	R\$ 4,93	R\$ 493,00
	86	100	UN	CANTO EXTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA	R\$ 5,13	R\$ 513,00
	87	70	PEÇA	ACABAMENTO RODAFORRO U PVC PARA FORRO CANTONEIRA 3M	R\$ 23,50	R\$ 1.645,00
	88	70	PEÇA	ACABAMENTO RODAFORRO SANCA MOLDURA PVC PARA FORRO CANTONEIRA 3M	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
	89	200	M	FORRO DE ANGELIM	R\$ 97,45	R\$ 19.490,00
	90	200	M	FORRO DE FRISO DE PINUS	R\$ 39,20	R\$ 7.840,00
	91	400	M	FORRO DE FRISO DE PVC (CORES)	R\$ 39,19	R\$ 15.676,00
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ 47.407,00
5	92	20	CX	AREBITE DE REPUXO 2,4 / 10,0 MM. CAIXA COM 100 UN	R\$ 7,22	R\$ 144,40
	93	20	CX	AREBITE DE REPUXO 2,4 / 8,0 MM. CAIXA COM 100 UN	R\$ 8,89	R\$ 177,80
	94	20	CX	AREBITE DE REPUXO 3,2 / 10,0 MM. CAIXA COM 100 UN	R\$ 8,39	R\$ 167,80
	95	10	CX	AREBITE DE REPUXO 3,2 / 16,0 MM. CAIXA COM 100 UN	R\$ 9,04	R\$ 90,40
	96	10	CX	AREBITE DE REPUXO 4,8 / 25,0 MM. CAIXA COM 100 UN	R\$ 22,50	R\$ 225,00
	97	10	CX	AREBITE DE REPUXO 4,8 / 18,0 MM. CAIXA COM 100 UM	R\$ 26,25	R\$ 262,50
	98	10	CX	AREBITE DE REPUXO 5,0 / 12,0 MM. CAIXA COM 100 UM	R\$ 26,89	R\$ 268,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 1.336,80
6	99	200	M3	AREIA FINA CAMINHÃO (8M³)	R\$ 821,50	R\$ 164.300,00
	100	200	TON	BRITA Nº 01	R\$ 111,80	R\$ 22.360,00
	101	200	TON	BRITA Nº 02	R\$ 124,20	R\$ 24.840,00
VALOR TOTAL LOTE 6						R\$ 211.500,00
7	102	200	UN	ARGAMASSA AC1 (SACO 20 KG)	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
	103	200	UN	ARGAMASSA AC2 (SACO 20 KG)	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00
	104	200	UN	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (SACO 20 KG)	R\$ 33,45	R\$ 6.690,00
	105	100	UN	CIMENTO BRANCO (PTE 1KG)	R\$ 5,25	R\$ 525,00
	106	2000	UN	CIMENTO CPII E 32 (SACO 50KG)	R\$ 35,75	R\$ 71.500,00
	107	500	UN	CAL HIDRATADO - SACO 15 KG	R\$ 15,43	R\$ 7.715,00
	108	100	UN	CAL PARA PINTURA COM (SACO 8 KG)	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL LOTE 7						R\$ 97.140,00
8	109	500	UN	ARRUELA AÇO 1/2"	R\$ 0,51	R\$ 255,00
	110	500	UN	ARRUELA AÇO 3/8"	R\$ 0,27	R\$ 135,00
	111	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 1/4 / 3"	R\$ 3,03	R\$ 303,00
	112	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 3/8 / 3"	R\$ 4,20	R\$ 420,00
	113	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 5/16 / 2 1/4"	R\$ 3,04	R\$ 304,00
	114	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10	R\$ 0,20	R\$ 100,00
	115	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12	R\$ 0,19	R\$ 95,00
	116	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 6	R\$ 0,15	R\$ 75,00
	117	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8	R\$ 0,08	R\$ 40,00
	118	1000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA COSTURA 5,5X7/8	R\$ 0,52	R\$ 520,00
	119	500	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 ZINCADO	R\$ 0,32	R\$ 160,00
	120	500	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 5,5 (12) X 3/4	R\$ 0,43	R\$ 215,00
	121	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 1/2	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
	122	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 3/8	R\$ 8,35	R\$ 835,00
	123	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 5/16	R\$ 6,16	R\$ 616,00
	124	500	UN	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 3,5 x 40	R\$ 0,13	R\$ 65,00
	125	500	UN	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 4,5 x 40	R\$ 0,16	R\$ 80,00
	126	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2,5 COM PORCA ZINCADO	R\$ 0,57	R\$ 285,00
	127	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3,0 COM PORCA ZINCADO	R\$ 0,63	R\$ 315,00
	128	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 12,0 COM PORCA ZINCADO	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
129	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6,0 COM PORCA ZINCADO	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00	
130	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5,0 COM PORCA ZINCADO	R\$ 1,51	R\$ 755,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	131	500	UN	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO GROSSA	R\$ 1,00	R\$ 500,00
	132	50	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX	R\$ 8,38	R\$ 419,00
	133	500	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 x 2,5 MM	R\$ 0,25	R\$ 125,00
	134	500	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 25 FENDA	R\$ 1,91	R\$ 955,00
	135	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 50 MM	R\$ 0,65	R\$ 195,00
	136	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 70 MM	R\$ 0,66	R\$ 198,00
	137	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 50 MM	R\$ 1,48	R\$ 444,00
	138	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 70 MM	R\$ 1,30	R\$ 390,00
	139	500	UN	PORCA 3/8 PARA PARAFUSO	R\$ 1,08	R\$ 540,00
	140	500	UN	PORCA DE 1/2 PARA PARAFUSO	R\$ 0,58	R\$ 290,00
	141	500	UN	PORCA DE 1/4 PARA PARAFUSO	R\$ 0,22	R\$ 110,00
	142	500	UN	PORCA DE 5/16 PARA PARAFUSO	R\$ 0,50	R\$ 250,00
	143	500	UN	PORCA DE 5/8 PARA PARAFUSO	R\$ 1,15	R\$ 575,00
VALOR TOTAL LOTE 8						R\$ 16.032,00
9	144	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x8 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 4,21 M- SUPORTADO ATÉ 150KG	R\$ 383,31	R\$ 1.916,55
	145	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 5,70 M- SUPORTADO ATÉ 150KG	R\$ 488,50	R\$ 2.442,50
	146	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x13 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 7,0 M- SUPORTADO ATÉ 150KG	R\$ 685,90	R\$ 3.429,50
	147	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x5 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 2,20 M- SUPORTADO ATÉ 150KG	R\$ 265,95	R\$ 1.329,75
	148	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 2 X 6 DEGRAUS, REFORÇADA	R\$ 337,10	R\$ 1.685,50
	149	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 2 X 9 DEGRAUS REFORÇADA.	R\$ 407,16	R\$ 2.035,80
VALOR TOTAL LOTE 9						R\$ 12.839,60
10	150	100	UN	BARRA DE FERRO 1/2 CA50	R\$ 74,02	R\$ 7.402,00
	151	100	UN	BARRA DE FERRO 5/8 CA50	R\$ 111,12	R\$ 11.112,00
	152	500	UN	BARRA DE FERRO 1/4 CA50	R\$ 20,57	R\$ 10.285,00
	153	500	UN	BARRA DE FERRO 3/16 CA50	R\$ 13,59	R\$ 6.795,00
	154	500	UN	BARRA DE FERRO 3/8 CA50	R\$ 49,09	R\$ 24.545,00
	155	500	UN	BARRA DE FERRO 4.2 CA50	R\$ 12,05	R\$ 6.025,00
	156	500	UN	BARRA DE FERRO 5/16 CA50	R\$ 32,04	R\$ 16.020,00
	157	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS	R\$ 81,14	R\$ 8.114,00
	158	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00
	159	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS	R\$ 134,66	R\$ 13.466,00
160	100	UN	COLUNA PRONTA 11X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	R\$ 87,77	R\$ 8.777,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	161	100	UN	COLUNA PRONTA 11X17 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS	R\$ 124,66	R\$ 12.466,00
	162	100	UN	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	R\$ 88,56	R\$ 8.856,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 140.713,00
11	163	2000	UN	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
	164	5000	UN	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00
	165	2000	UN	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 ESTRUTURAL	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL LOTE 11						R\$ 38.060,00
12	166	1000	M	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.	R\$ 62,45	R\$ 62.450,00
	167	200	M	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x10 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.	R\$ 61,99	R\$ 12.398,00
	168	200	M	BLOQUETE SEXTAVADO 30x30x 10 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL LOTE 12						R\$ 88.348,00
13	169	5	UN	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/ MOTOR BIVOLT	R\$ 4.899,50	R\$ 24.497,50
	170	2	UN	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL MOTOR A GASOLINA	R\$ 7.950,00	R\$ 15.900,00
VALOR TOTAL LOTE 13						R\$ 40.397,50
14	171	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 10	R\$ 15,54	R\$ 310,80
	172	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 6	R\$ 9,27	R\$ 185,40
	173	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 8	R\$ 15,10	R\$ 302,00
	174	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO N.12	R\$ 29,90	R\$ 598,00
	175	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 1"	R\$ 13,25	R\$ 265,00
	176	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 1/2"	R\$ 11,51	R\$ 230,20
	177	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 3/4"	R\$ 11,44	R\$ 228,80
	178	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 08	R\$ 16,65	R\$ 333,00
	179	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 10	R\$ 25,81	R\$ 516,20
	180	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 12	R\$ 49,07	R\$ 981,40
	181	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 10	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	182	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 8	R\$ 38,75	R\$ 775,00
	183	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N.12	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
	184	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 10	R\$ 18,80	R\$ 376,00
	185	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 12	R\$ 12,30	R\$ 246,00
	186	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 6	R\$ 8,30	R\$ 166,00
	187	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 8	R\$ 8,40	R\$ 168,00
	188	5	UN	KIT SERRA COPO P/ MADEIRA E METAL 7 PEÇAS	R\$ 94,95	R\$ 474,75
	189	5	UN	KIT SERRA COPO P/ PORCELANATO 7 PEÇAS	R\$ 157,63	R\$ 788,15
190	10	UN	KIT SDS PLUS P/ MAKITA 2PONTEIROS 2TALHADEIRAS 4BITOLAS DE BROCAS/MARTELETE	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	
VALOR TOTAL LOTE 14						R\$ 11.334,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

15	191	30	UN	CADEADO 30 MM (1ª LINHA)	R\$ 19,12	R\$ 573,60
	192	30	UN	CADEADO 35 MM (1ª LINHA)	R\$ 24,65	R\$ 739,50
	193	30	UN	CADEADO 45 MM (1ª LINHA)	R\$ 38,20	R\$ 1.146,00
	194	30	UN	CADEADO 50 MM (1ª LINHA)	R\$ 43,93	R\$ 1.317,90
	195	30	UN	CADEADO HASTE LONGA 35 MM (1ª LINHA)	R\$ 25,55	R\$ 766,50
VALOR TOTAL LOTE 15						R\$ 4.543,50
16	196	1000	M2	ASSOALHO MACHO EFÊMEA MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
	197	1000	M	CAIBRO MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
	198	1000	M	CAIBRO MADEIRA DE LEI (PARAJU OU ROXINHO)	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
	199	300	M	MADEIRA PEÇA 12 X 6 EUCALIPTO	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
	200	500	M	MADEIRA PEÇA 12 X 6 PARAJU OU ROXINHO	R\$ 31,48	R\$ 15.740,00
	201	200	M	MADEIRA PEÇA 15 X 6 PARAJU OU ROXINHO	R\$ 42,20	R\$ 8.440,00
	202	200	M	MADEIRA PEÇA 8 X 6 EUCALIPTO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
	203	200	M	MADEIRA PEÇA 8 X 6 PARAJU OU ROXINHO	R\$ 22,53	R\$ 4.506,00
	204	200	M	MADEIRA PRANCHÃO 08 CM EUCALIPTO	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
	205	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 6,0 M	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
	206	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 7,0 M	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
	207	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,20 / 6,0 M	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
	208	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,20 / 7,0 M	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
	209	500	M	MADEIRA SERRADA ROXINHO 6 X4	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
	210	500	M	MADEIRA SERRADA TÁBUA EUCALIPTO (0,25 CM)	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
	211	500	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 2,20 M	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
	212	1000	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,6 / 2,20 M	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
	213	1000	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,9 / 2,20 M	R\$ 19,70	R\$ 19.700,00
	214	100	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 3,5 M.	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
	215	100	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 3,0 M.	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
	216	200	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 2,5 M.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
217	200	M	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO TRATADO (2,5 x 0,15)	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00	
218	200	M	REGUA DE CURRAL ROXINHO (2,5 x 0,12)	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00	
219	1000	M	RIPA DE MADEIRA (EUCALIPTO)	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00	
220	1000	M	RIPA DE MADEIRA (PARAJU OU ROXINHO)	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	
221	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,15 X 3,0)	R\$ 34,18	R\$ 34.180,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	222	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,20 X 3,0)	R\$ 39,96	R\$ 39.960,00
	223	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,30 X 3,0)	R\$ 53,29	R\$ 53.290,00
	224	700	M2	TÁBUA ROXINHO 2,5 MM	R\$ 143,00	R\$ 100.100,00
	225	700	M2	TÁBUA TATAJUBA 2,5 MM	R\$ 143,00	R\$ 100.100,00
VALOR TOTAL LOTE 16						R\$ 665.201,00
17	226	20	UN	DISCO DE CORTE 10 X 3/4 (POLICORTE)	R\$ 15,98	R\$ 319,60
	227	500	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8" X 7/8"	R\$ 5,71	R\$ 2.855,00
	228	50	UN	DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)	R\$ 11,90	R\$ 595,00
	229	500	UN	DISCO DE CORTE FINO INOX 4 1/2 x 1	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
	230	10	UN	DISCO DE CORTE WÍDEA MADEIRA 185MM 36 DENTES	R\$ 44,00	R\$ 440,00
	231	50	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"	R\$ 8,88	R\$ 444,00
	232	100	UN	DISCO DE LIXA 036 - 4.1/2"	R\$ 7,50	R\$ 750,00
	233	100	UN	DISCO DE LIXA 050 - 4.1/2"	R\$ 4,57	R\$ 457,00
	234	100	UN	DISCO DE LIXA 080 - 4.1/2"	R\$ 3,19	R\$ 319,00
	235	100	UN	DISCO DE LIXA 080 - 7"	R\$ 8,67	R\$ 867,00
	236	100	UN	DISCO DE LIXA 050 - 7"	R\$ 5,23	R\$ 523,00
	237	100	UN	DISCO DE LIXA 036 - 7"	R\$ 8,15	R\$ 815,00
	238	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 7"	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
	239	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 7"	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
	240	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 7"	R\$ 33,05	R\$ 3.305,00
	241	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 4.1/2"	R\$ 6,63	R\$ 663,00
	242	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 4.1/2"	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
243	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 4.1/2"	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00	
244	10	UN	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 4.1/2"	R\$ 13,59	R\$ 135,90	
245	10	UN	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 7"	R\$ 20,40	R\$ 204,00	
246	50	UN	DISCO DE WÍDEA DIAMANTADO TURBO PARA CORTE DE MÁRMORE E GRANITO 41/2"	R\$ 35,55	R\$ 1.777,50	
247	30	UN	DISCO DE WÍDEA PARA MADEIRA 185MM 24 DENTES	R\$ 44,96	R\$ 1.348,80	
248	30	UN	DISCO DE WÍDEA PARA MADEIRA 185MM 40 DENTES	R\$ 57,59	R\$ 1.727,70	
249	20	UN	DISCO DE WÍDEA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	R\$ 26,90	R\$ 538,00	
VALOR TOTAL LOTE 17						R\$ 27.333,50
18	250	30	UN	MANILHA CERÂMICA 0,15 X 100	R\$ 27,90	R\$ 837,00
	251	100	UN	MANILHA CERÂMICA 0,20 X 100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
	252	100	UN	MANILHA CERÂMICA 0,30 X 100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
	253	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,40 X100	R\$ 83,15	R\$ 41.575,00
	254	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,60 X 100	R\$ 219,50	R\$ 109.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	255	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,80 X 100	R\$ 484,00	R\$ 242.000,00
	256	500	UN	MANILHA CONCRETO 100 X 100	R\$ 555,00	R\$ 277.500,00
	257	300	UN	MANILHA CONCRETO P/ CISTERNA	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
	258	50	UN	TAMPA DE CISTERNA REDONDA COM ABERTURA 100 CM	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL LOTE 18						R\$ 735.852,00
19	259	100	UN	CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL)	R\$ 23,96	R\$ 2.396,00
	260	100	UN	DOBRADIÇA AÇO 3,5" CROMO ACETINADO	R\$ 54,61	R\$ 5.461,00
	261	50	UN	DOBRADIÇA AÇO 4" CROMO ACETINADO	R\$ 137,94	R\$ 6.897,00
	262	50	UN	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 3,5"	R\$ 8,35	R\$ 417,50
	263	50	UN	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 4"	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
	264	50	UN	DOBRADIÇA BORBOLETA COLONIAL 3 1/2"	R\$ 16,43	R\$ 821,50
	265	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 1	R\$ 14,82	R\$ 296,40
	266	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2	R\$ 19,67	R\$ 393,40
	267	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 3	R\$ 26,11	R\$ 522,20
	268	50	UN	DOBRADIÇA VAI E VEM BANG BANG 4"	R\$ 67,25	R\$ 3.362,50
	269	30	UN	FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	R\$ 57,40	R\$ 1.722,00
	270	20	UN	FECHADURA INTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	R\$ 81,76	R\$ 1.635,20
271	20	UN	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	R\$ 61,92	R\$ 1.238,40	
VALOR TOTAL LOTE 19						R\$ 26.525,60
20	272	100	UN	LIXA 100 (PAREDE)	R\$ 1,02	R\$ 102,00
	273	100	UN	LIXA 120 (PAREDE)	R\$ 1,15	R\$ 115,00
	274	100	UN	LIXA 60 (PAREDE)	R\$ 1,15	R\$ 115,00
	275	100	UN	LIXA 80 (PAREDE)	R\$ 1,15	R\$ 115,00
	276	100	UN	LIXA FERRO N100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
	277	100	UN	LIXA FERRO N120	R\$ 3,12	R\$ 312,00
	278	100	UN	LIXA FERRO N60	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	279	100	UN	LIXA FERRO N80	R\$ 3,29	R\$ 329,00
VALOR TOTAL LOTE 20						R\$ 1.863,00
21	280	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 10 X 6 COM ILHÓS.	R\$ 483,55	R\$ 2.417,75
	281	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 6 X 4 COM ILHÓS.	R\$ 222,29	R\$ 1.111,45
	282	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 8 X 4 COM ILHÓS.	R\$ 342,95	R\$ 1.714,75
	283	100	M	LONA GEOMEMBRANA 6 X 4 500 MICRAS COR BRANCO	R\$ 427,86	R\$ 42.786,00
	284	100	M	LONA GEOMEMBRANA 8 X 4 500 MICRAS COR BRANCO	R\$ 559,56	R\$ 55.956,00
	285	100	M	LONA GEOMEMBRANA 8 X 6 500 MICRAS COR BRANCO	R\$ 827,96	R\$ 82.796,00
	286	500	M	LONA PLASTICA AMARELA 4 M	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	287	500	M	LONA PLASTICA AMARELA 6 M	R\$ 8,96	R\$ 4.480,00
	288	500	M	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 4 M	R\$ 13,73	R\$ 6.865,00
	289	500	M	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 6 M	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
VALOR TOTAL LOTE 21						R\$ 212.721,95
22	290	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 70 CM) (ANJELIM)	R\$ 718,75	R\$ 14.375,00
	291	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 80 CM) (ANJELIM)	R\$ 730,10	R\$ 14.602,00
	292	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 90 CM) (ANJELIM)	R\$ 798,40	R\$ 15.968,00
	293	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,70	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
	294	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,80	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
	295	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,90	R\$ 207,50	R\$ 4.150,00
	296	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,14)	R\$ 306,00	R\$ 6.120,00
	297	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,18)	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
	298	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,14)	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
	299	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,18)	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
	300	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,14)	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
	301	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,18)	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
VALOR TOTAL LOTE 22						R\$ 96.615,00
23	302	100	UN	GRAMPO CERCA 1 X 9	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
	303	10	KG	PREGO 15 x 15	R\$ 22,53	R\$ 225,30
	304	100	KG	PREGO 17 x 21	R\$ 24,09	R\$ 2.409,00
	305	100	KG	PREGO 18 x 30	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00
	306	50	KG	PREGO 19 x 36	R\$ 16,50	R\$ 825,00
	307	100	KG	PREGO 22 x 42	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
	308	100	KG	PREGO 25 x 72	R\$ 25,76	R\$ 2.576,00
	309	10	KG	PREGO 12 x 12	R\$ 31,15	R\$ 311,50
	310	20	KG	PREGO ARDOX 17 X 27	R\$ 25,00	R\$ 500,00
	311	50	KG	PREGO COM 2 CABEÇAS 18 X 30	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
VALOR TOTAL LOTE 23						R\$ 13.629,30
24	312	1000	UN	BALAUSTRÉ PRÉ MOLDADO EM CONCRETO	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
	313	20	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO 15 PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA	R\$ 155,54	R\$ 3.110,80
	314	20	UN	CAIXA DE GORDURA G1 PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA	R\$ 171,86	R\$ 3.437,20
	315	1000	UN	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (10 X 30 X 80)	R\$ 40,14	R\$ 40.140,00
	316	200	UN	MOURÃO PRÉ MOLDADO PARA ALAMBRADOS (200 + 60 X 12) CURVO	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
	317	300	M	MURO PRÉ MOLDADO 3 PLACAS (ASSENTADO)	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
	318	300	M	MURO PRÉ MOLDADO 4 PLACAS (ASSENTADO)	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL LOTE 24						R\$ 243.688,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

25	319	20	PTE	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 2,0MM (PTE)100 PEÇAS	R\$ 24,50	R\$ 490,00
	320	20	PTE	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 3,0MM (PTE)100 PEÇAS	R\$ 27,85	R\$ 557,00
	321	20	PTE	CUNHA ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO (PTE)100 PEÇAS	R\$ 13,75	R\$ 275,00
	322	200	M	PISO CERÂMICO RETIFICADO - PEI - 05	R\$ 50,38	R\$ 10.076,00
	323	300	UN	PISO REVESTIMENTO RETANGULAR CERÂMICO RETIFICADO- PEI - 03	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
	324	200	M	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ALTO TRÁFEGO 60 x 60	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
	325	200	M	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ALTO TRÁFEGO 80 x 80	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
	326	200	M	PORCELANATO AMADEIRADO ACETINADO BORDA RETA INTERNO 26X106CM	R\$ 159,95	R\$ 31.990,00
	327	200	M	PORCELANATO ELIANE GRANILITE BRANCO NA 60X60 ART GLASS	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
	328	50	KG	REJUNTE PARA CERÂMICA ANTI FUNGO	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
329	50	KG	REJUNTE PARA PORCELANATO	R\$ 12,50	R\$ 625,00	
VALOR TOTAL LOTE 25						R\$ 141.848,00
26	330	300	M	TELA PASSARINHO VIVEIRO 0,80CM - FIO 24	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
	331	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 6M LARGURA 80% PRETO	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
	332	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M LARGURA 50% PRETO	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
	333	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M LARGURA 80% PRETO	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
	334	500	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F12 GALV. 2,00 M	R\$ 52,54	R\$ 26.270,00
	335	500	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 1,80 M	R\$ 39,80	R\$ 19.900,00
	336	200	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 2,00 M	R\$ 57,70	R\$ 11.540,00
	337	200	M	TELA PARA ALAMBRADO SOLDADO M3-F14 GALV. 1,80 M	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
	338	50	UN	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M. ROLO 50 M	R\$ 89,45	R\$ 4.472,50
VALOR TOTAL LOTE 26						R\$ 84.412,50
27	339	100	UN	CUMEEIRA DE PVC ESTILO COLONIAL	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
	340	500	UN	CUMEEIRA TELHA COLONIAL	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
	341	500	UN	TELHA AMIANTO 1,50 X 1,10 – 6MM	R\$ 42,45	R\$ 21.225,00
	342	500	UN	TELHA AMIANTO 1,80 X 1,10 – 6MM	R\$ 67,45	R\$ 33.725,00
	343	500	UN	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50	R\$ 23,02	R\$ 11.510,00
	344	500	UN	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 – 6MM	R\$ 77,10	R\$ 38.550,00
	345	20000	UN	TELHA COLONIAL AMERICANA	R\$ 2,88	R\$ 57.600,00
	346	20000	UN	TELHA COLONIAL PORTUGUESA	R\$ 2,34	R\$ 46.800,00
	347	20000	UN	TELHA COLONIAL ROMANA	R\$ 2,42	R\$ 48.400,00
	348	50	UN	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 4,00 x 1,05	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
	349	50	UN	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 6,00 x 1,05	R\$ 309,50	R\$ 15.475,00
	350	400	UN	TELHA PLAN COLONIAL PVC 2,42X0,88M	R\$ 95,23	R\$ 38.092,00
351	200	UN	TELHAS TERMOACÚSTICAS GALVANIZADO	R\$ 481,50	R\$ 96.300,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				6,0 0,98 CM COM PINTURA (VÁRIAS CORES)		
VALOR TOTAL LOTE 27						R\$ 428.402,00
28	352	5000	UN	TIJOLO FURADO (09X19X29)	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
	353	5000	UN	TIJOLO FURADO (11X19X29)	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
	354	5000	UN	TIJOLO FURADO (14X19X29)	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
	355	30000	UN	TIJOLO MACIÇO	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL LOTE 28						R\$ 53.650,00
29	356	20	UN	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,00 METRO	R\$ 400,76	R\$ 8.015,20
	357	20	UN	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,50 METRO	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
	358	12	UN	VITROR 40 X40 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
	359	12	UN	VITROR 60 X60 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	R\$ 178,73	R\$ 2.144,76
VALOR TOTAL LOTE 29						R\$ 23.251,96
30	360	30	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	R\$ 9,90	R\$ 297,00
	361	10	UN	BROCHA DE PINTURA DE NYLON, REDONDA, CABO DE MADEIRA E TAMANHO GRANDE	R\$ 47,40	R\$ 474,00
	362	20	UN	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS COM CABO 23CM (1ª LINHA)	R\$ 34,30	R\$ 686,00
	363	50	UN	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM (1ª LINHA)	R\$ 18,66	R\$ 933,00
	364	50	UN	ROLO DE POLIESTER 12 CM	R\$ 7,03	R\$ 351,50
	365	30	UN	TRINCHA 2,5"	R\$ 10,44	R\$ 313,20
	366	30	UN	TRINCHA 3"	R\$ 16,68	R\$ 500,40
	367	30	UN	TRINCHA 4"	R\$ 14,00	R\$ 420,00
	368	30	UN	TRINCHA 5"	R\$ 21,50	R\$ 645,00
VALOR TOTAL LOTE 30						R\$ 4.620,10
31	369	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 (MOLDURA) - 6 METROS	R\$ 71,10	R\$ 3.555,00
	370	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.30 (MOLDURA) - 6 METROS	R\$ 152,63	R\$ 7.631,50
	371	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.35 (MOLDURA) - 6 METROS	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	372	50	UN	SAÍDA DE CALHA 50 MM	R\$ 3,75	R\$ 187,50
	373	50	UN	SAÍDA DE CALHA 75 MM	R\$ 9,57	R\$ 478,50
	374	200	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 25	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
	375	200	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 30	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
	376	100	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 35	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
	377	50	UN	TAMPA PARA CALHA 25 CM	R\$ 2,10	R\$ 105,00
	378	50	UN	TAMPA PARA CALHA 30 CM	R\$ 15,32	R\$ 766,00
VALOR TOTAL LOTE 31						R\$ 19.981,50
32	379	20	UN	CARRETEL NYLON TRIMCUT 32-2 ORIGINAL STIHL FS 55/85/120/250	R\$ 207,45	R\$ 4.149,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	380	20	UN	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA BATERIA MAKITA DUR368 DUR369 DUR365 COR PRETO	R\$ 81,95	R\$ 1.639,00
	381	20	UN	CARRETEL FIO DE NYLON AUTOMATICO TOYAMA TEKNA 43CC 33CC 26CC	R\$ 118,55	R\$ 2.371,00
	382	20	UN	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA 128R 129R 226R 323R HUSQVARNA T35 PRETO	R\$ 96,90	R\$ 1.938,00
	383	20	ROLO	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA COSTAL QUADRADO 3MM. ROLO 196M	R\$ 287,45	R\$ 5.749,00
VALOR TOTAL LOTE 32						R\$ 15.846,00
33	384	200	M	CORDA TRANÇADA 0,5 MM	R\$ 0,93	R\$ 186,00
	385	500	M	CORDA TRANÇADA 12 MM	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
VALOR TOTAL LOTE 33						R\$ 2.041,00
34	386	50	UN	VIGA EM U 150 X 265 ENRIJECIDA (6M)	R\$ 313,21	R\$ 15.660,50
	387	50	UN	VIGAS EM U 120X250MM SIMPLES (6M)	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
	388	50	UN	VIGAS EM U 127X265MM ENRIJECIDA 6M	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
	389	50	UN	VIGAS EM U 50X225MM SIMPLES 6M	R\$ 134,37	R\$ 6.718,50
	390	50	UN	VIGAS EM U 68X225MM SIMPLES 6M	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
	391	50	UN	VIGAS EM U 75X265MM ENRIJECIDA 6M	R\$ 264,81	R\$ 13.240,50
392	50	UN	VIGAS EM U 92X225MM SIMPLES 6M	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	
VALOR TOTAL LOTE 34						R\$ 73.619,50
35	393	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 10MM	R\$ 27,73	R\$ 1.386,50
	394	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 5MM	R\$ 31,52	R\$ 1.576,00
	395	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 8MM	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
VALOR TOTAL LOTE 35						R\$ 4.543,50
36	396	50	M	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO)	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
	397	50	M	VIDRO LISO 3MM (COLOCADO)	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
	398	50	M	VIDRO MARTELADO 3MM (COLOCADO)	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL LOTE 36						R\$ 21.500,00
37	399	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 15 x 15 x 6M (CHAPA 14)	R\$ 47,21	R\$ 2.360,50
	400	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 20 x 20 x 6M (CHAPA 14)	R\$ 48,36	R\$ 2.418,00
	401	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 30 x 20 x 6M (CHAPA 14)	R\$ 66,03	R\$ 3.301,50
	402	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 50 x 20 x 6M (CHAPA 14)	R\$ 93,46	R\$ 4.673,00
	403	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 50 x 30 x 6M (CHAPA 14)	R\$ 103,82	R\$ 5.191,00
VALOR TOTAL LOTE 37						R\$ 17.944,00
38	404	50	UN	VENENO PARA FORMIGA CORTADEIRA ELIMINA FORMIGAS DO JARDIM (PCT 500G) (GRANULADO)	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
	405	50	UN	FORMICIDA EM PÓ MADEPÓ 1KG	R\$ 12,85	R\$ 642,50
	406	50	UN	CUPINICIDA PARA GRAMADOS 1 L	R\$ 73,95	R\$ 3.697,50
	407	50	UN	INSETICIDA AEROSOL COMBATE BARATAS, ESCORPIÃO ARANHA E PULGAS -(360 ML)	R\$ 17,67	R\$ 883,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VALOR TOTAL LOTE 38						R\$	6.398,50
39	408	10	UN	TRENA DE AÇO 5 M	R\$ 25,63	R\$ 256,30	
	409	5	UN	TRENA DIGITAL - MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER ATÉ 30M	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00	
	410	5	UN	TRENA FITA MÉTRICA 30 M	R\$ 28,65	R\$ 143,25	
VALOR TOTAL LOTE 39						R\$	2.144,55
40	411	50	UN	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROCADEIRA F25 350MMX1POL X 2,7 MM	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50	
	412	30	UN	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS FURO 20 MM (ORIGINAL) X 2,7 MM	R\$ 124,29	R\$ 3.728,70	
	413	10	UN	LÂMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS FURO 20 MM (ORIGINAL)	R\$ 114,95	R\$ 1.149,50	
VALOR TOTAL LOTE 40						R\$	6.839,70
41	414	50	UN	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 18X4X30	R\$ 17,00	R\$ 850,00	
	415	5	UN	CARRINHO DE MÃO QUADRADO P/ CONSTRUÇÃO REFORÇADO CHAPA 14 COR CINZA 65 LITROS	R\$ 434,45	R\$ 2.172,25	
	416	10	UN	GIRICA CAPACIDADE 92L, DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA 200KG, MATERIAL AÇO	R\$ 592,00	R\$ 5.920,00	
	417	20	UN	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO E CARGA DE ARMAZÉM 240 KG CARGA (SUPER REFORÇADO) (INMETRO)	R\$ 52,40	R\$ 1.048,00	
	418	20	UN	RODA COM PNEU MACIÇO INDUSTRIAL PARA CARRINHO DE CARGA E CARRINHO DE OBRA (3,5/8)	R\$ 95,35	R\$ 1.907,00	
VALOR TOTAL LOTE 41						R\$	11.897,25
42	419	20	UN	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO E PIA COM COLUNA (CORES)	R\$ 426,77	R\$ 8.535,40	
	420	20	UN	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO C/ CAIXA ACOPLADA E PIA COM COLUNA (CORES)	R\$ 524,20	R\$ 10.484,00	
	421	20	UN	KIT BANHEIRO INOX 5 PEÇAS	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00	
	422	20	UN	LAVATORIO COM COLUNA (CORES)	R\$ 119,95	R\$ 2.399,00	
	423	5	UN	PIA DE COZINHA EM GRANITO CORUMBÁ OU EQUIVALENTE CUBA DE AÇO INOX G 150 x 55	R\$ 515,05	R\$ 2.575,25	
	424	5	UN	PIA DE MARMORE SINTÉTICO COM FIBRA 1,20 x 0,55	R\$ 287,39	R\$ 1.436,95	
	425	50	UN	TAMPA VASO UNIVERSAL COM AMORTECEDOR E CLICK PARA CELITE COR BRANCO GELO	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	
	426	20	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO	R\$ 187,93	R\$ 3.758,60	
	427	20	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CORES	R\$ 353,18	R\$ 7.063,60	
	428	20	UN	VASO SANITÁRIO CORES	R\$ 229,45	R\$ 4.589,00	
VALOR TOTAL LOTE 42						R\$	49.351,80
43	429	50	UN	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (14 CM)	R\$ 40,75	R\$ 2.037,50	
	430	50	UN	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (18 CM)	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	
VALOR TOTAL LOTE 43						R\$	4.197,50
44	431	3	UN	KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333 + CARREGADOR + 2 BATERIAS + CAIXA DE TRANSPORTE. PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT.	R\$ 677,75	R\$ 2.033,25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				20 NÍVEIS DE TORQUE. SELETOR DE FUNÇÕES. 2 VELOCIDADES MECÂNICAS. VELOCIDADE VARIÁVEL. FREIO INSTANTÂNEO. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - AÇO: 10MM; - MADEIRA: 21MM; - ALVENARIA: 8MM; - ROTACÕES POR MINUTO: - ALTA: 0 - 1.700; - BAIXA: 0 - 450; - PESO: 1.1KG; - BATERIA: 12V; BATERIA ÍONS DE LÍTIO 12V 1.5AH BL1016 197413-5 E COM GARANTIA DO FABRICANTE.		
VALOR TOTAL LOTE 44						R\$ 2.033,25
45	432	5	UN	KIT CHAVE DE FENDA: 8 PEÇAS PONTAS FOSFATIZADAS. PHILIPS: 3/16X4" (160 - 4,5X100MM) 3/16X5" (160 - 4,5X125MM) 1/4X4" (160 - 6X100MM) FENDA: 1/4X4" (150 - 6X125MM) 3/16X4" (150 - 4X100MM) 3/16X3" (150 - 4X80MM) 1/8X6" (150 - 3X150MM) 1/8X3" (150 - 3X80MM) TAMANHO DAS PONTAS: 1/4 - 3/16 - 1/8 HASTE COM 4"	R\$ 150,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL LOTE 45						R\$ 750,00
46	433	5	UN	KIT ELÉTRICA CANETA DETECTORA DE TENSÃO + MULTÍMETRO DIGITAL MULTÍMETRO DIGITAL - PRONTO PARA O USO; 1 - CANETA DETECTORA DE TENSÃO; 1 - PILHAS E BATERIAS INCLUSAS; ALARME SONORO E MEDE DE 12 V A 1000V	R\$ 52,83	R\$ 264,15
VALOR TOTAL LOTE 46						R\$ 264,15
47	434	25	UN	TAMPA T27 CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (50 X 50)	R\$ 157,50	R\$ 3.937,50
	435	25	UN	TAMPA T27 CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (30 X 30)	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
VALOR TOTAL LOTE 47						R\$ 5.662,50
48	436	50	UN	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 2,20 x 1,10 x 0,05	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
	437	50	UN	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 2,20 x 1,10 x 1,00	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
VALOR TOTAL LOTE 48						R\$ 7.500,00
49	438	50	UN	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA PARA RUFOS 25 CM. ROLO 10 M	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
	439	50	UN	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA PARA RUFOS 50 CM. ROLO 10 M	R\$ 189,95	R\$ 9.497,50
	440	30	UN	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE. ROLO 50 M	R\$ 462,45	R\$ 13.873,50
VALOR TOTAL LOTE 49						R\$ 26.268,50
50	441	5	UN	CINTA COM CATRACA CARGA 5 T 50MM 10METRO CAMINHÃO AMARRAÇÃO	R\$ 64,90	R\$ 324,50
	442	5	UN	CINTA DE ARRASTE 28 TONELADAS L=12 MM X C= 6M CARGA PESADA	R\$ 289,95	R\$ 1.449,75
VALOR TOTAL LOTE 50						R\$ 1.774,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

51	443	10	UN	FILTRO DE ÁGUA 3M MULTIUSO AQUALAR AP200 ECONOMICO (29 X11,5 CM)	R\$ 152,45	R\$ 1.524,50
	444	50	UN	REFIL 3M PARA FILTRO DE ÁGUA AQUALAR AP200	R\$ 99,38	R\$ 4.969,00
VALOR TOTAL LOTE 51						R\$ 6.493,50
52	445	5	UN	MANGUEIRA DE GÁS 1,25	R\$ 14,13	R\$ 70,65
	446	5	UN	REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 COM MANGUEIRA	R\$ 57,50	R\$ 287,50
	447	5	UN	REGULADOR DE GÁS S/ MANGUEIRA	R\$ 31,68	R\$ 158,40
VALOR TOTAL LOTE 52						R\$ 516,55
53	448	20	UN	LIMPA BAU CONCENTRADO 5 LITRO ALUMINIO AUTOMOTIVO INDUSTRIAL	R\$ 69,59	R\$ 1.391,80
	449	50	UN	SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE GALÃO 5 LITROS	R\$ 49,95	R\$ 2.497,50
VALOR TOTAL LOTE 53						R\$ 3.889,30
54	450	50	UN	CHAPA DE LAMBRIL ONDULADO. CHAPA 24 - 0,6 MM (100 x 200)	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL LOTE 54						R\$ 7.500,00
55	451	50	UN	CHAPA DE MDF BRANCO LAMINADO 2 LADOS (1,85 x 2,75 x 1,00)	R\$ 236,30	R\$ 11.815,00
VALOR TOTAL LOTE 55						R\$ 11.815,00
56	452	50	UN	CREMONA COLONIAL C/ AS VARETAS E PARAFUSOS	R\$ 67,36	R\$ 3.368,00
VALOR TOTAL LOTE 56						R\$ 3.368,00
57	453	50	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL LOTE 57						R\$ 1.240,00
58	454	20	UN	ESPUMA PARA PEDREIRO	R\$ 5,90	R\$ 118,00
VALOR TOTAL LOTE 58						R\$ 118,00
59	455	10	UN	EUCATEX 2X1,20M	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL LOTE 59						R\$ 500,00
60	456	5	ROLO	FITILHO PLÁSTICO PROPILENO P/ ARTESANATO EMBALAGEM AMARRAÇÃO (ROLO 450 M)	R\$ 15,90	R\$ 79,50
VALOR TOTAL LOTE 60						R\$ 79,50
61	457	50	UN	FITA PROIBIDO PASSAR ZEBRADA AMARELA E PRETA 70X100M	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
VALOR TOTAL LOTE 61						R\$ 1.107,50
62	458	10	UN	HASTE TERRA GALVANIZADA 3/16"X2"	R\$ 77,68	R\$ 776,80
VALOR TOTAL LOTE 62						R\$ 776,80
63	459	200	M	LAJE PRÉ TRELICADA COM ISOPOR. (12 CM)	R\$ 92,76	R\$ 18.552,00
VALOR TOTAL LOTE 63						R\$ 18.552,00
64	460	10	UN	LINHA DE NYLON Nº 90 (PESCA)	R\$ 23,62	R\$ 236,20
VALOR TOTAL LOTE 64						R\$ 236,20
65	461	20	M2	LENÇOL DE BORRACHA PARA BANCADA 5MM	R\$ 285,95	R\$ 5.719,00
VALOR TOTAL LOTE 65						R\$ 5.719,00
66	462	100	M	MANGUEIRA DE NÍVEL PARA PEDREIRO 3/8	R\$ 2,81	R\$ 281,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VALOR TOTAL LOTE 66						R\$ 281,00
67	463	20	UN	MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA CINZA RHAI 1KG	R\$ 21,90	R\$ 438,00
VALOR TOTAL LOTE 67						R\$ 438,00
68	464	10	KG	MASSA PARA VIDRO (GESSO)	R\$ 11,55	R\$ 115,50
VALOR TOTAL LOTE 68						R\$ 115,50
69	465	50	UN	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G BRANCA, CINZA, PRETA	R\$ 17,32	R\$ 866,00
VALOR TOTAL LOTE 69						R\$ 866,00
70	466	200	M	PINGADEIRAS LARGURA 0,20 x 100 CM	R\$ 20,35	R\$ 4.070,00
VALOR TOTAL LOTE 70						R\$ 4.070,00
71	467	5	UN	REBOLO ESMERIL 10"X 1 1/2" GRÃO 36	R\$ 209,50	R\$ 1.047,50
VALOR TOTAL LOTE 71						R\$ 1.047,50
72	468	50	UN	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA COR BRANCA 30 CM	R\$ 9,55	R\$ 477,50
VALOR TOTAL LOTE 72						R\$ 477,50
73	469	5	UN	TANQUE DUPLO SINTÉTICO FIBRA 124X62CM 502508 PEDRA (CORES)	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
VALOR TOTAL LOTE 73						R\$ 1.840,00
74	470	20	UN	VEDA CALHA 280 GM	R\$ 18,54	R\$ 370,80
VALOR TOTAL LOTE 74						R\$ 370,80
75	471	20	UN	VELA DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINAS STHIL	R\$ 25,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL LOTE 75						R\$ 500,00
76	472	20	UN	LÂMINAS FACA TRATOR CORTADOR GRAMA TRAPP LT4220 21 POL	R\$ 167,25	R\$ 3.345,00
VALOR TOTAL LOTE 76						R\$ 3.345,00
77	473	50	UN	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA NYLON ROÇADEIRAS NYLON VIRGEM (BRANCO)13 MM	R\$ 13,70	R\$ 685,00
VALOR TOTAL LOTE 77						R\$ 685,00
78	474	10	UN	CINTO D SUSTENTAÇÃO DUPLO ROÇADEIRA P/ TOYAMA STHIL HUSQVARN	R\$ 80,50	R\$ 805,00
VALOR TOTAL LOTE 78						R\$ 805,00
79	475	5	UN	PULVERIZADOR AGRÍCOLA PJH 20 LITROS JACTO BOMBA DE VENENO	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL LOTE 79						R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ						R\$ 4.040.791,35

3- DO FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues a Contratante no almoxarifado da Prefeitura Municipal situado na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG.

3.2. Os quantitativos se darão de acordo com a necessidade de demanda das Secretarias Municipais, no período de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.3. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis mediante expedição da Ordem de Compra pelo responsável do setor de compras da prefeitura após requisição das Secretarias Municipais, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.
- 3.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 3.5. A Contratante deverá repor os materiais entregues com falhas ou imperfeições, sem ônus para a Prefeitura.
- 3.6. Eventuais atrasos NO FORNECIMENTO deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.
- 3.7. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.
- 3.8. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
- 3.9. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.
- 3.10. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.
- 3.11. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	ACAO LEGISLATIVA	
0104	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.812	MANUT GERAL PREDIO CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00040
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.012	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRACAO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00031
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	POLICIAMENTO	
0602	POLICIAMENTO MILITAR	
2.023	MANUT CONVENIO POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00060
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
2.285	MANUT ATIV GERAIS M.AMBIENTE E CMSB	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00086
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
2.287	MANUT PROG APA - AREA PROT AMBIENTAL SAO JOSE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00092
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
1802	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.412	MANUT USINA RECICLAGEM LIXO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00101
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSAO RURAL	
2001	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	
2.036	MANUT ATIV GERAIS AGRIC D.ECON CMDRS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00121
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20	AGRICULTURA	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
2001	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	
2.028	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ECONTROS EVENTOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00130
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.063	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00168
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCACAO INFANTIL	
1201	EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS - CRECHE	
2.073	MANUT REF EDIFICACOES PUBL EDUCACAO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00180
Fonte: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
1203	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.073	MANUT REF EDIFICACOES PUBL EDUCACAO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00206
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Fonte: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
02.005.005	FUNDEB	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.105	MANUT REF EDIFICACOES PUBL EDUCACAO - FUNDEB	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00248
Fonte: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.277	MANUT CONSERV NUCLEO HIST TOMB INVET	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00279
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.261	MANUT ATIV GERAIS CULTURA ARTESANATO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00288
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.267	MANUT PROG APOIO RADIO COMUNITARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00302
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.357	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00305
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.002	SETOR DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.270	MANUT ATIV GERAIS TURISMO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00318
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.273	MANUT CONSERV CENTRO CULTURAL ARTES E OFICIOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00324
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.277	MANUT CONSERV NUCLEO HIST TOMB INVET	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00327
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.402	MANUT CONSERV BENS CULT TOMB INVENTARIADO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00338
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.407	MANUT CONSERV CRUZEIROS DO MUNICIPIO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00341
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.354	MANUT CONSERV CENTRO AFRO-DESCENDENTE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00347
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.224	MANUT MIRANTE DA CIDADE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00358
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.280	MANUT ATIV GERAIS FUNDO MUN TURISMO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00363
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.360	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00367
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.415	PROG NATAL ILUMINADO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00372
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.005	SETOR DE ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITARIO	
2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
2.131	MANUT REF CAMPO FUTEB QUADR POLIESPORTIVAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00383
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.005	SETOR DE ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITARIO	
2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
2.361	MANUT ATIV GERAIS ESPORTE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00394
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.006	SETOR DE LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
813	LAZER	
2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
2.138	MANUT ATIV GERAIS LAZER	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00401
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.001	SERVIÇO DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.144	MANUT ATIV GERAIS SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00411
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.001	SERVIÇO DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.154	MANUT REF EDIFICACOES PUBL SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00421
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.290	MANUT REF POSTO DE SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00431
Fonte: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL		
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN		
Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.291	MANUT REF PREDIO DO PSF	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00433
	Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
	Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.292	MANUT REF POSTO SAUDE SAO CAETANO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00435
	Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
	Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	
2.175	MANUT PROG ATENCAO BASICA - PAB	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00451
	Fonte: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
	Fonte: 2600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
	Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
1002	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	
2.169	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00462
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
	Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.195	MANUT REF SALOES COMUNITARIOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00533
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.196	MANUT CONSERV VELORIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00536
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.201	MANUT ATIV GERAIS ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00542
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.008.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.216	MANUT PROG CONCESSAO BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00	MATERIAL BEM SERVIÇO P/DIST GRATUITA	00601
Fonte: 2661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS		
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Fonte: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.021	MANUT REF EDIFICACOES PREF MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00629
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1502	VIAS URBANAS	
2.226	MANUT ATIV GERAIS OBRAS URB E ESTR RODAG	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00639
	Fonte: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1502	VIAS URBANAS	
2.348	MANUT REF AMPL VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00644
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
1502	VIAS URBANAS	
2.227	MANUT SERV SINALIZACAO URBANA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00650
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
1502	VIAS URBANAS	
2.228	MANUT SERV LIMPEZA PUB E USINA RECICLAGEM	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00657
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
1504	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
2.231	MANUT REF PRACAS PARQUES JARDINS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00663
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
1505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.362	MANUT CONSERV CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00668
	Fonte: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
1701	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
2.235	MANUT SISTEMA ABAST AGUA COM.RURALS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00678
	Fonte: 2708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
1703	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	
2.242	MANUT ATIV GERAIS SANEAMENTO GERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00682
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
1702	SISTEMA DE ESGOTO	
2.240	MANUT ATIV GERAIS REDE ESGOTO AREA URBANA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00687
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
1703	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	
2.242	MANUT ATIV GERAIS SANEAMENTO GERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00691
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.010.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
2602	ESTRADAS VICINAIS	
2.249	MANUT ATIV PRESERVACAO ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00707
	Fonte: 2708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
691	PROMOCAO COMERCIAL	
2302	PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS	
2.419	MANT ATIV GERAIS DESENV ECONOMICO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00719
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
691	PROMOCAO COMERCIAL	
2302	PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS	
2.420	ORGANIZ EVENTOS CURSOS CAPACIT PROFISSIONAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00723
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	

5- GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A gestão da ata de registro de preços estará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a fiscalização da mesma será realizada pelo Fiscal de Contratos Vitor Rafael Camilo Ribeiro.

6- FUNDAMENTO:

6.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 4.218 de 23 de março de 2023.

7- METODOLOGIA:

7.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

8- PROPOSTA:

8.1. A proposta do lance deverá observar o **MENOR PREÇO DO LOTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

9- VIGÊNCIA:

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua data de assinatura.

10- PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

10.2. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012.

10.5. Serão processadas todas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

10.6. Em casos de débitos em conta ou guias de pagamento, a CONTRATADA procederá as retenções na fonte cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.8. ÍNDICE PARA REAJUSTE SERÁ O IPCA.

10.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/fornecimento do objeto desta licitação.

11.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

11.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

11.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

12. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

12.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido

12.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação

12.4. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.

12.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

12.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu o presente contrato, o produto apresentado será devolvido à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

13. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Para a participação no processo licitatório, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

13.1.1. Habilitação Jurídica

13.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

13.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

13.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

13.1.5. Documentação complementar.

13.2. Habilitação Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

13.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando **Certidão Simplificada** que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão **não superior a 60 (sessenta) dias**.

13.2.4.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa, modelo Anexo V.

13.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.3.1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

13.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

13.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

13.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

13.4. Qualificação Econômico-Financeira

13.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

13.4.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

13.5. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional

13.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

13.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

13.5.3. Referente ao itens do lote 12: deverá ser apresentado o laudo comprobatório de resistência característica à compressão, complementado pela análise dimensional e índice de absorção de água dos pisos de concreto realizado por laboratório credenciado e engenheiro responsável, com validade mínima de 90 (noventa) dias.

13.6. Documentação complementar:

13.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo do anexo III do Edital.

14.- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.- FISCALIZAÇÃO:

15.1. Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.592 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

02 de janeiro de 2024, ao cargo Fiscal de Contrato.

16.- GESTOR DO CONTRATO:

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

17.- SANÇÕES:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 17.1.5.** Fraudar a licitação;
- 17.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 17.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1.** Advertência;
 - 17.2.2.** Multa;
 - 17.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 17.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –
TEL/WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

dotações:

19 - DA VIGÊNCIA:

19.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

20 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1. Romilson Meiro de Sousa – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Coronel Xavier Chaves, 04 de julho de 2024.

Romilson Meiro de Sousa

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024

À

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG.

LOTE	ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	30	UN	AGUARRÁS LATA 5 L			
	2	30	UN	AGUARRÁS LATA 900 ML			
	3	10	UN	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO SUPER GALVIT LATA 900 ML			
	4	10	UN	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO SUPER GALVIT LATA 3600 ML			
	5	10	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 150 M2 LATA 18 LTS			
	6	10	UN	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 380 M2, LATA 18 LITROS			
	7	50	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 30 M2, LATA 3,6 LTS			
	8	50	UN	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 75M2, LATA 3,6 LITROS			
	9	20	UN	NEUTROL ACQUA TINTA ASFÁLTICA 18 LTS VEDACIT			
	10	100	UN	RESINA PARA PEDRAS E TELHAS LATA 3,600 L			
	11	25	UN	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 18 L- DILUÍVEL EM ATÉ 15% DE ÁGUA - RENDIMENTO MAIOR 120 M² POR DEMÃO - ALTO PODER SELANTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA - SECAGEM AO TOQUE EM APENAS 30 MINUTOS - FUNDO BRANCO FOSCO (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

12	50	UN	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 3,6 L- DILUÍVEL EM ATÉ 15% DE ÁGUA - RENDIMENTO DE ATÉ 24 M ² POR DEMÃO - ALTO PODER SELANTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA - SECAGEM AO TOQUE EM APENAS 30 MINUTOS - FUNDO BRANCO FOSCO. (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)			
13	50	UN	THINNER 900ML			
14	20	UN	THINNER 5L			
15	30	UN	VERNIZ LATA 3600 ML			
16	25	UN	ZARCÃO ANTI FERRUGEM (LARAMJA) LATA 0,900 L			
17	10	UN	ZARCÃO ANTI FERRUGEM (LARANJA) LATA 3,600 L			
18	50	UN	TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE COM MAIS REQUINTE, SOFISTICAÇÃO E MODERNIDADE, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM, 18 LITROS, RENDIMENTO, MÍNIMO DE 150 M ² POR DEMÃO. DILUIÇÃO, A BASE D'ÁGUA EM 50%, SECAGEM, AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 4 HORAS. DIVERSAS CORES, CONFORME NECESSIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. CERTIFICAÇÃO ISO 9001; ABRAFATI. UTILIZAÇÃO IDEAL PARA AS PAREDES DE INTERIORES E EXTERIORES E TETOS			
19	50	UN	TINTA ESMALTE 3600 ML			
20	50	UN	TINTA ESMALTE 900 ML			
21	50	UN	TINTA SPRAY USO GERAL - METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO			
22	20	UN	TINTA ALTOMOTIVA LATA 900ML			
23	50	UN	TINTA ESMALTE SPRAY USO GERAL TODAS AS CORES LATA 400 ML			
24	50	UN	TINTA LÁTEX PVA LATA 3,6 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA, RENDIMENTO E COBERTURA. EMBALAGEM 3,6 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 M ² POR DEMÃO. DILUIÇÃO DE ATÉ 50% PARA TODAS AS DEMÃOS. SECAGEM AO TOQUE 1 HORA, FINAL 12 HORAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS. CERTIFICAÇÃO ISO 9001; ABRAFATI. APLICAÇÃO - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. UTILIZAÇÃO APLICADO NA PAREDE E NO TETO			
25	50	UN	TINTA ACRÍLICA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18 LITROS DILUIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL. CIMENTO* NOVO QUEIMADO, REPINTURA, CIMENTO* NOVO NÃO QUEIMADO,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

			FIBROCIMENTO E CONCRETO: 20% EM TODAS AS DEMÃOS. RENDIMENTO: LATA (18L): ATÉ 120 M2 (CONSIDERANDO 3 DEMÃOS).			
26	10	UN	TINTA LIQUIBRILHO 18L			
			VALOR TOTAL LOTE 1			
2	27	20	ROL	ARAME FARPADO 250MT		
	28	50	ROL	ARAME FARPADO 400MT		
	29	50	ROL	ARAME FARPADO 500MT		
	30	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12		
	31	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14		
	32	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16		
	33	250	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18		
	34	600	KG	ARAME RECOSIDO BWG 12		
35	10	KG	ARAME RECOSIDO TRANÇADO BWG 18			
			VALOR TOTAL LOTE 2			
3	36	10	UN	ALICATE TURQUESA PARA ARMADOR PROFISSIONAL 13" AÇO FORJADO (INMETRO)		
	37	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 9 POLEGADAS MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL (COR AMARELA)		
	38	20	UN	ANCINHO RASTELO DE AÇO FORJADO CURVO PES 14 DENTES SEM CABO		
	39	10	UN	ARCO DE SERRA PARA PODA 24" AÇO ENDURECIDO. (COM SERRA)		
	40	20	UN	ARCO DE SERRA REFORÇADO, ALTA TENSÃO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS		
	41	5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180 CM, AÇO FORJADO, (19,5 CM DE LARGURA CHAPA 2,2 MM ESPESSURA		
	42	5	UN	CAVADEIRA EM AÇO FORJADO LISO TIPO PONTEIRO, MACIÇA, PESADA, C/ BOLA (180 CM)		
	43	20	UN	CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO (90,5 x 9,5 CM)		
	44	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 10" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA.		
	45	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA		
	46	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 12" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA		
	47	5	UN	CORTADOR DE PISO 75CM		
	48	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (12x25,5) 3 CRAVOS		
	49	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA (12x25,5) 3 CRAVOS		
50	20	UN	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC, BORDA REFORÇADA, AZUL, (18x30)			
51	20	UN	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC, BORDA REFORÇADA, AZUL, (15x26)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

52	20	UN	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA - 22,5 X 30,2 CM, AÇO FORJADO. SEM CABO			
53	20	UN	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA - 22,5 X 30,2 CM, AÇO FORJADO. COM CABO			
54	50	UN	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM. AÇO FORJADO			
55	50	UN	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM SEM CABO AÇO FORJADO			
56	10	UN	ESPÁTULA EM AÇO INOX 12,7 CM COM CABO PLÁSTICO.			
57	10	UN	FOICE ROÇADEIRA COMUM OLHO 38 CM			
58	20	UN	FOICE FORJADA BELLOTTO Nº 3 -38 CM - PESADA - BELLOTTO UBERLANDIA			
59	10	UN	FORMÃO 1/2" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
60	10	UN	FORMÃO 1/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
61	100	UN	FORMÃO 1" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
62	10	UN	FORMÃO 3/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
63	10	UN	FACÃO PARA MATO CARBONO 20 POLEGADAS CABO PLASTICO			
64	100	UN	LIMA CHATA P/ AFIAR FERRAMENTAS			
65	5	UN	MACHADO COM CABO			
66	5	UN	MARRETA DE 03 KG			
67	5	UN	MARRETA DE 1 KG			
68	2	UN	MARRETA DE 5 KG			
69	10	UN	MARTELO COM CABO DE MADEIRA MARTELO DE UNHA, PESANDO ACIMA DE 630 GM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI, DIANMETRO DO BATENTE 27MM, COMPRIMENTO TOTAL 320MM.			
70	15	UN	MODELO: PÁ BICO 5 C/ CABO Y DIMENSÕES DA PÁ (AXL): 33 X 27 CM COMPRIMENTO DO CABO: 70 CM COMPRIMENTO TOTAL: 1,17 M PESO: 2,000 KG MATERIAL DA PÁ: AÇO CARBONO MATERIAL DO CABO: PUNHO DE POLIPROPILENO E CABO DE MADEIRA			
71	15	UN	PERFIL DA PÁ AJUNTADEIRA: QUADRADA COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ AJUNTADEIRA: 340,0 MM LARGURA DA PÁ AJUNTADEIRA: 310,0 MM COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ AJUNTADEIRA: 520,0 MM MEDIDA DO OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: 34,5 MM COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA: 700 MM TIPO DE OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA: REDONDO TIPO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA: COM CABO TIPO Y MATERIAL DO CABO: MADEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	72	5	UN	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO			
	73	5	UN	PENEIRA PARA FEIJÃO 55 CM COM ARO PLÁSTICO			
	74	5	UN	PENEIRA PARA CAFÉ 55 CM COM ARO PLÁSTICO			
	75	5	UN	PICARETA COM CABO			
	76	20	UN	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES METAL REGULÁVEL			
	77	20	UN	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 14 DENTES AÇO 44,1 CM X 120 CM CABO			
	78	20	UN	RASTELO PARA ASFALTO EM AÇO COM CABO REFORÇADO. 378 CM 13 DENTES			
	79	20	UN	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO.			
	80	10	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M P/ PEDREIRO BITUBULAR COM REFORÇO INTERNO (5,8 x 2,54 CM)			
	81	20	UN	SACHO CORAÇÃO COM CABO			
	82	150	UN	SERRA AÇO RÁPIDO SERRA MANUAL BIMETAL 24 DENTES BS1224			
	83	5	UN	TESOURA PODA TRAMONTINA TESOURÃO JARDINAGEM GRAMA CERCA VIVA (48 CM)			
	84	5	UN	TESOURA DE PODA TIPO SUIÇA 8 POL			
				VALOR TOTAL LOTE 3			
4	85	100	UN	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA			
	86	100	UN	CANTO EXTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA			
	87	70	PEÇA	ACABAMENTO RODAFORRO U PVC PARA FORRO CANTONEIRA 3M			
	88	70	PEÇA	ACABAMENTO RODAFORRO SANCA MOLDURA PVC PARA FORRO CANTONEIRA 3M			
	89	200	M	FORRO DE ANGELIM			
	90	200	M	FORRO DE FRISO DE PINUS			
	91	400	M	FORRO DE FRISO DE PVC (CORES)			
				VALOR TOTAL LOTE 4			
5	92	20	CX	AREBITE DE REPUXO 2,4 / 10,0 MM. CAIXA COM 100 UN			
	93	20	CX	AREBITE DE REPUXO 2,4 / 8,0 MM. CAIXA COM 100 UN			
	94	20	CX	AREBITE DE REPUXO 3,2 / 10,0 MM. CAIXA COM 100 UN			
	95	10	CX	AREBITE DE REPUXO 3,2 / 16,0 MM. CAIXA COM 100 UN			
	96	10	CX	AREBITE DE REPUXO 4,8 / 25,0 MM. CAIXA COM 100 UN			
	97	10	CX	AREBITE DE REPUXO 4,8 / 18,0 MM. CAIXA COM 100 UM			
	98	10	CX	AREBITE DE REPUXO 5,0 / 12,0 MM. CAIXA COM 100 UM			
6	99	200	M3	AREIA FINA CAMINHÃO (8M³)			
	100	200	TON	BRITA Nº 01			
	101	200	TON	BRITA Nº 02			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				VALOR TOTAL LOTE 6			
7	102	200	UN	ARGAMASSA AC1 (SACO 20 KG)			
	103	200	UN	ARGAMASSA AC2 (SACO 20 KG)			
	104	200	UN	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (SACO 20 KG)			
	105	100	UN	CIMENTO BRANCO (PTE 1KG)			
	106	2000	UN	CIMENTO CII E 32 (SACO 50KG)			
	107	500	UN	CAL HIDRATADO - SACO 15 KG			
	108	100	UN	CAL PARA PINTURA COM (SACO 8 KG)			
				VALOR TOTAL LOTE 7			
8	109	500	UN	ARRUELA AÇO 1/2"			
	110	500	UN	ARRUELA AÇO 3/8"			
	111	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 1/4 / 3"			
	112	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 3/8 / 3"			
	113	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 5/16 / 2 1/4"			
	114	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10			
	115	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12			
	116	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 6			
	117	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8			
	118	1000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA COSTURA 5,5X7/8			
	119	500	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 ZINCADO			
	120	500	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 5,5 (12) X 3/4			
	121	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 1/2			
	122	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 3/8			
	123	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 5/16			
	124	500	UN	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 3,5 x 40			
	125	500	UN	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 4,5 x 40			
	126	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2,5 COM PORCA ZINCADO			
	127	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3,0 COM PORCA ZINCADO			
	128	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 12,0 COM PORCA ZINCADO			
129	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6,0 COM PORCA ZINCADO				
130	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5,0 COM PORCA ZINCADO				
131	500	UN	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO GROSSA				
132	50	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX				
133	500	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 x 2,5 MM				
134	500	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 25 FENDA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	135	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 50 MM			
	136	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 70 MM			
	137	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 50 MM			
	138	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 70 MM			
	139	500	UN	PORCA 3/8 PARA PARAFUSO			
	140	500	UN	PORCA DE 1/2 PARA PARAFUSO			
	141	500	UN	PORCA DE 1/4 PARA PARAFUSO			
	142	500	UN	PORCA DE 5/16 PARA PARAFUSO			
	143	500	UN	PORCA DE 5/8 PARA PARAFUSO			
				VALOR TOTAL LOTE 8			
9	144	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x8 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 4,21 M- SUPORTADO ATÉ 150KG			
	145	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 5,70 M- SUPORTADO ATÉ 150KG			
	146	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x13 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 7,0 M- SUPORTADO ATÉ 150KG			
	147	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x5 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 2,20 M- SUPORTADO ATÉ 150KG			
	148	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 2 X 6 DEGRAUS, REFORÇADA			
	149	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 2 X 9 DEGRAUS REFORÇADA.			
				VALOR TOTAL LOTE 9			
10	150	100	UN	BARRA DE FERRO 1/2 CA50			
	151	100	UN	BARRA DE FERRO 5/8 CA50			
	152	500	UN	BARRA DE FERRO 1/4 CA50			
	153	500	UN	BARRA DE FERRO 3/16 CA50			
	154	500	UN	BARRA DE FERRO 3/8 CA50			
	155	500	UN	BARRA DE FERRO 4.2 CA50			
	156	500	UN	BARRA DE FERRO 5/16 CA50			
	157	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS			
	158	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS			
	159	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS			
	160	100	UN	COLUNA PRONTA 11X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS			
	161	100	UN	COLUNA PRONTA 11X17 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS			
162	100	UN	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS				
				VALOR TOTAL LOTE 10			
11	163	2000	UN	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	164	5000	UN	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40			
	165	2000	UN	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 ESTRUTURAL			
				VALOR TOTAL LOTE 11			
12	166	1000	M	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.			
	167	200	M	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x10 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.			
	168	200	M	BLOQUETE SEXTAVADO 30x30x 10 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.			
				VALOR TOTAL LOTE 12			
13	169	5	UN	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/ MOTOR BIVOLT			
	170	2	UN	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL MOTOR A GASOLINA			
				VALOR TOTAL LOTE 13			
14	171	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 10			
	172	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 6			
	173	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 8			
	174	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO N.12			
	175	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 1"			
	176	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 1/2"			
	177	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 3/4"			
	178	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 08			
	179	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 10			
	180	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 12			
	181	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 10			
	182	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 8			
	183	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N.12			
	184	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 10			
	185	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 12			
	186	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 6			
	187	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 8			
	188	5	UN	KIT SERRA COPO P/ MADEIRA E METAL 7 PEÇAS			
189	5	UN	KIT SERRA COPO P/ PORCELANATO 7 PEÇAS				
190	10	UN	KIT SDS PLUS P/ MAKITA 2PONTEIROS 2TALHADEIRAS 4BITOLAS DE BROCAS/MARTELETE				
				VALOR TOTAL LOTE 14			
15	191	30	UN	CADEADO 30 MM (1ª LINHA)			
	192	30	UN	CADEADO 35 MM (1ª LINHA)			
	193	30	UN	CADEADO 45 MM (1ª LINHA)			
	194	30	UN	CADEADO 50 MM (1ª LINHA)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	195	30	UN	CADEADO HASTE LONGA 35 MM (1ª LINHA)			
				VALOR TOTAL LOTE 15			
16	196	1000	M2	ASSOALHO MACHO EFÊMEA MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)			
	197	1000	M	CAIBRO MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)			
	198	1000	M	CAIBRO MADEIRA DE LEI (PARAJU OU ROXINHO)			
	199	300	M	MADEIRA PEÇA 12 X 6 EUCALIPTO			
	200	500	M	MADEIRA PEÇA 12 X 6 PARAJU OU ROXINHO			
	201	200	M	MADEIRA PEÇA 15 X 6 PARAJU OU ROXINHO			
	202	200	M	MADEIRA PEÇA 8 X 6 EUCALIPTO			
	203	200	M	MADEIRA PEÇA 8 X 6 PARAJU OU ROXINHO			
	204	200	M	MADEIRA PRANCHÃO 08 CM EUCALIPTO			
	205	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 6,0 M			
	206	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 7,0 M			
	207	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,20 / 6,0 M			
	208	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,20 / 7,0 M			
	209	500	M	MADEIRA SERRADA ROXINHO 6 X4			
	210	500	M	MADEIRA SERRADA TÁBUA EUCALIPTO (0,25 CM)			
	211	500	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 2,20 M			
	212	1000	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,6 / 2,20 M			
	213	1000	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,9 / 2,20 M			
	214	100	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 3,5 M.			
	215	100	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 3,0 M.			
	216	200	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 2,5 M.			
	217	200	M	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO TRATADO (2,5 x 0,15)			
	218	200	M	REGUA DE CURRAL ROXINHO (2,5 x 0,12)			
	219	1000	M	RIPA DE MADEIRA (EUCALIPTO)			
	220	1000	M	RIPA DE MADEIRA (PARAJU OU ROXINHO)			
221	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,15 X 3,0)				
222	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,20 X 3,0)				
223	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,30 X 3,0)				
224	700	M2	TÁBUA ROXINHO 2,5 MM				
225	700	M2	TÁBUA TATAJUBA 2,5 MM				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				VALOR TOTAL LOTE 16			
17	226	20	UN	DISCO DE CORTE 10 X 3/4 (POLICORTE)			
	227	500	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8" X 7/8"			
	228	50	UN	DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)			
	229	500	UN	DISCO DE CORTE FINO INOX 4 1/2 x 1			
	230	10	UN	DISCO DE CORTE WÍDEA MADEIRA 185MM 36 DENTES			
	231	50	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"			
	232	100	UN	DISCO DE LIXA 036 - 4.1/2"			
	233	100	UN	DISCO DE LIXA 050 - 4.1/2"			
	234	100	UN	DISCO DE LIXA 080 - 4.1/2"			
	235	100	UN	DISCO DE LIXA 080 - 7"			
	236	100	UN	DISCO DE LIXA 050 - 7"			
	237	100	UN	DISCO DE LIXA 036 - 7"			
	238	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 7"			
	239	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 7"			
	240	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 7"			
	241	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 4.1/2"			
	242	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 4.1/2"			
	243	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 4.1/2"			
	244	10	UN	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 4.1/2"			
	245	10	UN	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 7"			
246	50	UN	DISCO DE VÍDEA DIAMANTADO TURBO PARA CORTE DE MÁRMORE E GRANITO 4 1/2"				
247	30	UN	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA 185MM 24 DENTES				
248	30	UN	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA 185MM 40 DENTES				
249	20	UN	DISCO DE WÍDEA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE				
				VALOR TOTAL LOTE 17			
18	250	30	UN	MANILHA CERÂMICA 0,15 X 100			
	251	100	UN	MANILHA CERÂMICA 0,20 X 100			
	252	100	UN	MANILHA CERÂMICA 0,30 X 100			
	253	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,40 X100			
	254	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,60 X 100			
	255	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,80 X 100			
	256	500	UN	MANILHA CONCRETO 100 X 100			
	257	300	UN	MANILHA CONCRETO P/ CISTERNA			
	258	50	UN	TAMPA DE CISTERNA REDONDA COM ABERTURA 100 CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				VALOR TOTAL LOTE 18			
19	259	100	UN	CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL)			
	260	100	UN	DOBRADIÇA AÇO 3,5" CROMO ACETINADO			
	261	50	UN	DOBRADIÇA AÇO 4" CROMO ACETINADO			
	262	50	UN	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 3,5"			
	263	50	UN	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 4"			
	264	50	UN	DOBRADIÇA BORBOLETA COLONIAL 3 1/2"			
	265	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 1			
	266	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2			
	267	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 3			
	268	50	UN	DOBRADIÇA VAI E VEM BANG BANG 4"			
	269	30	UN	FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)			
	270	20	UN	FECHADURA INTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)			
271	20	UN	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)				
				VALOR TOTAL LOTE 19			
20	272	100	UN	LIXA 100 (PAREDE)			
	273	100	UN	LIXA 120 (PAREDE)			
	274	100	UN	LIXA 60 (PAREDE)			
	275	100	UN	LIXA 80 (PAREDE)			
	276	100	UN	LIXA FERRO N100			
	277	100	UN	LIXA FERRO N120			
	278	100	UN	LIXA FERRO N60			
	279	100	UN	LIXA FERRO N80			
				VALOR TOTAL LOTE 20			
21	280	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 10 X 6 COM ILHÓS.			
	281	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 6 X 4 COM ILHÓS.			
	282	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 8 X 4 COM ILHÓS.			
	283	100	M	LONA GEOMEMBRANA 6 X 4 500 MICRAS COR BRANCO			
	284	100	M	LONA GEOMEMBRANA 8 X 4 500 MICRAS COR BRANCO			
	285	100	M	LONA GEOMEMBRANA 8 X 6 500 MICRAS COR BRANCO			
	286	500	M	LONA PLASTICA AMARELA 4 M			
	287	500	M	LONA PLASTICA AMARELA 6 M			
	288	500	M	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 4 M			
	289	500	M	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 6 M			
				VALOR TOTAL LOTE 21			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

22	290	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 70 CM) (ANJELIM)			
	291	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 80 CM) (ANJELIM)			
	292	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 90 CM) (ANJELIM)			
	293	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,70			
	294	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,80			
	295	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,90			
	296	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,14)			
	297	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,18)			
	298	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,14)			
	299	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,18)			
	300	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,14)			
	301	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,18)			
VALOR TOTAL LOTE 22							
23	302	100	UN	GRAMPO CERCA 1 X 9			
	303	10	KG	PREGO 15 x 15			
	304	100	KG	PREGO 17 x 21			
	305	100	KG	PREGO 18 x 30			
	306	50	KG	PREGO 19 x 36			
	307	100	KG	PREGO 22 x 42			
	308	100	KG	PREGO 25 x 72			
	309	10	KG	PREGO 12 x 12			
	310	20	KG	PREGO ARDOX 17 X 27			
	311	50	KG	PREGO COM 2 CABEÇAS 18 X 30			
VALOR TOTAL LOTE 23							
24	312	1000	UN	BALAUSTRE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO			
	313	20	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO 15 PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA			
	314	20	UN	CAIXA DE GORDURA G1 PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA			
	315	1000	UN	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (10 X 30 X 80)			
	316	200	UN	MOURÃO PRÉ MOLDADO PARA ALAMBRADOS (200 + 60 X 12) CURVO			
	317	300	M	MURO PRÉ MOLDADO 3 PLACAS (ASSENTADO)			
	318	300	M	MURO PRÉ MOLDADO 4 PLACAS (ASSENTADO)			
VALOR TOTAL LOTE 24							
	319	20	PTE	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 2,0MM (PTE)100 PEÇAS			
	320	20	PTE	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 3,0MM (PTE)100 PEÇAS			
	321	20	PTE	CUNHA ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO (PTE)100 PEÇAS			
	322	200	M	PISO CERÂMICO RETIFICADO - PEI - 05			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

25	323	300	UN	PISO REVESTIMENTO RETANGULAR CERÂMICO RETIFICADO- PEI - 03			
	324	200	M	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ALTO TRÁFEGO 60 x 60			
	325	200	M	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ALTO TRÁFEGO 80 x 80			
	326	200	M	PORCELANATO AMADEIRADO ACETINADO BORDA RETA INTERNO 26X106CM			
	327	200	M	PORCELANATO ELIANE GRANILITE BRANCO NA 60X60 ART GLASS			
	328	50	KG	REJUNTE PARA CERÂMICA ANTI FUNGO			
	329	50	KG	REJUNTE PARA PORCELANATO			
VALOR TOTAL LOTE 25							
26	330	300	M	TELA PASSARINHO VIVEIRO 0,80CM - FIO 24			
	331	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 6M LARGURA 80% PRETO			
	332	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M LARGURA 50% PRETO			
	333	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M LARGURA 80% PRETO			
	334	500	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F12 GALV. 2,00 M			
	335	500	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 1,80 M			
	336	200	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 2,00 M			
	337	200	M	TELA PARA ALAMBRADO SOLDADO M3-F14 GALV. 1,80 M			
	338	50	UN	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M. ROLO 50 M			
VALOR TOTAL LOTE 26							
27	339	100	UN	CUMEEIRA DE PVC ESTILO COLONIAL			
	340	500	UN	CUMEEIRA TELHA COLONIAL			
	341	500	UN	TELHA AMIANTO 1,50 X 1,10 – 6MM			
	342	500	UN	TELHA AMIANTO 1,80 X 1,10 – 6MM			
	343	500	UN	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50			
	344	500	UN	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 – 6MM			
	345	20000	UN	TELHA COLONIAL AMERICANA			
	346	20000	UN	TELHA COLONIAL PORTUGUESA			
	347	20000	UN	TELHA COLONIAL ROMANA			
	348	50	UN	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 4,00 x 1,05			
	349	50	UN	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 6,00 x 1,05			
	350	400	UN	TELHA PLAN COLONIAL PVC 2,42X0,88M			
	351	200	UN	TELHAS TERMOACÚSTICAS GALVANIZADO 6,0 0,98 CM COM PINTURA (VÁRIAS CORES)			
VALOR TOTAL LOTE 27							
28	352	5000	UN	TIJOLO FURADO (09X19X29)			
	353	5000	UN	TIJOLO FURADO (11X19X29)			
	354	5000	UN	TIJOLO FURADO (14X19X29)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	355	30000	UN	TIJOLO MACIÇO			
				VALOR TOTAL LOTE 28			
29	356	20	UN	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,00 METRO			
	357	20	UN	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,50 METRO			
	358	12	UN	VITROR 40 X40 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)			
	359	12	UN	VITROR 60 X60 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)			
				VALOR TOTAL LOTE 29			
30	360	30	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA			
	361	10	UN	BROCHA DE PINTURA DE NYLON, REDONDA, CABO DE MADEIRA E TAMANHO GRANDE			
	362	20	UN	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS COM CABO 23CM (1ª LINHA)			
	363	50	UN	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM (1ª LINHA)			
	364	50	UN	ROLO DE POLIESTER 12 CM			
	365	30	UN	TRINCHA 2,5"			
	366	30	UN	TRINCHA 3"			
	367	30	UN	TRINCHA 4"			
368	30	UN	TRINCHA 5"				
				VALOR TOTAL LOTE 30			
31	369	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 (MOLDURA) - 6 METROS			
	370	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.30 (MOLDURA) - 6 METROS			
	371	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.35 (MOLDURA) - 6 METROS			
	372	50	UN	SAÍDA DE CALHA 50 MM			
	373	50	UN	SAÍDA DE CALHA 75 MM			
	374	200	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 25			
	375	200	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 30			
	376	100	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 35			
	377	50	UN	TAMPA PARA CALHA 25 CM			
	378	50	UN	TAMPA PARA CALHA 30 CM			
				VALOR TOTAL LOTE 31			
32	379	20	UN	CARRETEL NYLON TRIMCUT 32-2 ORIGINAL STIHL FS 55/85/120/250			
	380	20	UN	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA BATERIA MAKITA DUR368 DUR369 DUR365 COR PRETO			
	381	20	UN	CARRETEL FIO DE NYLON AUTOMATICO TOYAMA TEKNA 43CC 33CC 26CC			
	382	20	UN	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA 128R 129R 226R 323R HUSQVARNA T35 PRETO			
	383	20	ROL O	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA COSTAL QUADRADO 3MM. ROLO 196M			
				VALOR TOTAL LOTE 32			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

33	384	200	M	CORDA TRANÇADA 0,5 MM			
	385	500	M	CORDA TRANÇADA 12 MM			
VALOR TOTAL LOTE 33							
34	386	50	UN	VIGA EM U 150 X 265 ENRIJECIDA (6M)			
	387	50	UN	VIGAS EM U 120X250MM SIMPLES (6M)			
	388	50	UN	VIGAS EM U 127X265MM ENRIJECIDA 6M			
	389	50	UN	VIGAS EM U 50X225MM SIMPLES 6M			
	390	50	UN	VIGAS EM U 68X225MM SIMPLES 6M			
	391	50	UN	VIGAS EM U 75X265MM ENRIJECIDA 6M			
	392	50	UN	VIGAS EM U 92X225MM SIMPLES 6M			
VALOR TOTAL LOTE 34							
35	393	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 10MM			
	394	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 5MM			
	395	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 8MM			
VALOR TOTAL LOTE 35							
36	396	50	M	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO)			
	397	50	M	VIDRO LISO 3MM (COLOCADO)			
	398	50	M	VIDRO MARTELADO 3MM (COLOCADO)			
VALOR TOTAL LOTE 36							
37	399	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 15 x 15 x 6M (CHAPA 14)			
	400	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 20 x 20 x 6M (CHAPA 14)			
	401	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 30 x 20 x 6M (CHAPA 14)			
	402	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 50 x 20 x 6M (CHAPA 14)			
	403	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 50 x 30 x 6M (CHAPA 14)			
VALOR TOTAL LOTE 37							
38	404	50	UN	VENENO PARA FORMIGA CORTADEIRA ELIMINA FORMIGAS DO JARDIM (PCT 500G) (GRANULADO)			
	405	50	UN	FORMICIDA EM PÓ MADEPÓ 1KG			
	406	50	UN	CUPINICIDA PARA GRAMADOS 1 L			
	407	50	UN	INSETICIDA AEROSOL COMBATE BARATAS, ESCORPIÃO ARANHA E PULGAS -(360 ML)			
VALOR TOTAL LOTE 38							
39	408	10	UN	TRENA DE AÇO 5 M			
	409	5	UN	TRENA DIGITAL - MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER ATÉ 30M			
	410	5	UN	TRENA FITA MÉTRICA 30 M			
VALOR TOTAL LOTE 39							
40	411	50	UN	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA F25 350MMX1POL X 2,7 MM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	412	30	UN	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS FURO 20 MM (ORIGINAL) X 2,7 MM			
	413	10	UN	LÂMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS FURO 20 MM (ORIGINAL)			
				VALOR TOTAL LOTE 40			
41	414	50	UN	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 18X4X30			
	415	5	UN	CARRINHO DE MÃO QUADRADO P/ CONSTRUÇÃO REFORÇADO CHAPA 14 COR CINZA 65 LITROS			
	416	10	UN	GIRICA CAPACIDADE 92L, DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA 200KG, MATERIAL AÇO			
	417	20	UN	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO E CARGA DE ARMAZÉM 240 KG CARGA (SUPER REFORÇADO) (INMETRO)			
	418	20	UN	RODA COM PNEU MACIÇO INDUSTRIAL PARA CARRINHO DE CARGA E CARRINHO DE OBRA (3,5/8)			
				VALOR TOTAL LOTE 41			
42	419	20	UN	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO E PIA COM COLUNA (CORES)			
	420	20	UN	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO C/ CAIXA ACOPLADA E PIA COM COLUNA (CORES)			
	421	20	UN	KIT BANHEIRO INOX 5 PEÇAS			
	422	20	UN	LAVATORIO COM COLUNA (CORES)			
	423	5	UN	PIA DE COZINHA EM GRANITO CORUMBÁ OU EQUIVALENTE CUBA DE AÇO INOX G 150 x 55			
	424	5	UN	PIA DE MARMORE SINTÉTICO COM FIBRA 1,20 x 0,55			
	425	50	UN	TAMPA VASO UNIVERSAL COM AMORTECEDOR E CLICK PARA CELITE COR BRANCO GELO			
	426	20	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO			
	427	20	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CORES			
	428	20	UN	VASO SANITÁRIO CORES			
				VALOR TOTAL LOTE 42			
43	429	50	UN	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (14 CM)			
	430	50	UN	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (18 CM)			
				VALOR TOTAL LOTE 43			
44	431	3	UN	KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333 + CARREGADOR + 2 BATERIAS + CAIXA DE TRANSPORTE. PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT. 20 NÍVEIS DE TORQUE. SELETOR DE FUNÇÕES. 2 VELOCIDADES MECÂNICAS. VELOCIDADE VARIÁVEL. FREIO INSTANTÂNEO. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - AÇO: 10MM; - MADEIRA: 21MM; - ALVENARIA: 8MM; - ROTAÇÕES POR MINUTO: - ALTA: 0 - 1.700;			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				- BAIXA: 0 - 450; - PESO: 1.1KG; - BATERIA: 12V; BATERIA ÍONS DE LÍTIO 12V 1.5AH BL1016 197413-5 E COM GARANTIA DO FABRICANTE.				
				VALOR TOTAL LOTE 44				
45	432	5	UN	KIT CHAVE DE FENDA: 8 PEÇAS PONTAS FOSFATIZADAS. PHILIPS: 3/16X4" (160 - 4,5X100MM) 3/16X5" (160 - 4,5X125MM) 1/4X4" (160 - 6X100MM) FENDA: 1/4X4" (150 - 6X125MM) 3/16X4" (150 - 4X100MM) 3/16X3" (150 - 4X80MM) 1/8X6" (150 - 3X150MM) 1/8X3" (150 - 3X80MM) TAMANHO DAS PONTAS: 1/4 - 3/16 - 1/8 HASTE COM 4"				
				VALOR TOTAL LOTE 45				
46	433	5	UN	KIT ELÉTRICA CANETA DETECTORA DE TENSÃO + MULTÍMETRO DIGITAL MULTÍMETRO DIGITAL - PRONTO PARA O USO; 1 - CANETA DETECTORA DE TENSÃO; 1 - PILHAS E BATERIAS INCLUSAS; ALARME SONORO E MEDE DE 12 V A 1000V				
				VALOR TOTAL LOTE 46				
47	434	25	UN	TAMPA T27 CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (50 X 50)				
	435	25	UN	TAMPA T27 CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (30 X 30)				
				VALOR TOTAL LOTE 47				
48	436	50	UN	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 2,20 x 1,10 x 0,05				
	437	50	UN	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 2,20 x 1,10 x 1,00				
				VALOR TOTAL LOTE 48				
49	438	50	UN	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA PARA RUFOS 25 CM. ROLO 10 M				
	439	50	UN	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA PARA RUFOS 50 CM. ROLO 10 M				
	440	30	UN	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE. ROLO 50 M				
				VALOR TOTAL LOTE 49				
50	441	5	UN	CINTA COM CATRACA CARGA 5 T 50MM 10METRO CAMINHÃO AMARRAÇÃO				
	442	5	UN	CINTA DE ARRASTE 28 TONELADAS L=12 MM X C=6M CARGA PESADA				
				VALOR TOTAL LOTE 50				
51	443	10	UN	FILTRO DE ÁGUA 3M MULTIUSO AQUALAR AP200 ECONOMICO (29 X11,5 CM)				
	444	50	UN	REFIL 3M PARA FILTRO DE ÁGUA AQUALAR AP200				
				VALOR TOTAL LOTE 51				
52	445	5	UN	MANGUEIRA DE GÁS 1,25				
	446	5	UN	REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 COM MANGUEIRA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	447	5	UN	REGULADOR DE GÁS S/ MANGUEIRA			
					VALOR TOTAL LOTE 52		
53	448	20	UN	LIMPA BAU CONCENTRADO 5 LITRO ALUMINIO AUTOMOTIVO INDUSTRIAL			
	449	50	UN	SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE GALÃO 5 LITROS			
					VALOR TOTAL LOTE 53		
54	450	50	UN	CHAPA DE LAMBRIL ONDULADO. CHAPA 24 - 0,6 MM (100 x 200)			
					VALOR TOTAL LOTE 54		
55	451	50	UN	CHAPA DE MDF BRANCO LAMINADO 2 LADOS (1,85 x 2,75 x 1,00)			
					VALOR TOTAL LOTE 55		
56	452	50	UN	CREMONA COLONIAL C/ AS VARETAS E PARAFUSOS			
					VALOR TOTAL LOTE 56		
57	453	50	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML			
					VALOR TOTAL LOTE 57		
58	454	20	UN	ESPUMA PARA PEDREIRO			
					VALOR TOTAL LOTE 58		
59	455	10	UN	EUCATEX 2X1,20M			
					VALOR TOTAL LOTE 59		
60	456	5	ROLO	FITILHO PLÁSTICO PROPILENO P/ ARTESANATO EMBALAGEM AMARRAÇÃO (ROLO 450 M)			
					VALOR TOTAL LOTE 60		
61	457	50	UN	FITA PROIBIDO PASSAR ZEBRADA AMARELA E PRETA 70X100M			
					VALOR TOTAL LOTE 61		
62	458	10	UN	HASTE TERRA GALVANIZADA 3/16"X2"			
					VALOR TOTAL LOTE 62		
63	459	200	M	LAJE PRÉ TRELÇADA COM ISOPOR. (12 CM)			
					VALOR TOTAL LOTE 63		
64	460	10	UN	LINHA DE NYLON Nº 90 (PESCA)			
					VALOR TOTAL LOTE 64		
65	461	20	M2	LENÇOL DE BORRACHA PARA BANCADA 5MM			
					VALOR TOTAL LOTE 65		
66	462	100	M	MANGUEIRA DE NÍVEL PARA PEDREIRO 3/8			
					VALOR TOTAL LOTE 66		
67	463	20	UN	MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA CINZA RHAI 1KG			
					VALOR TOTAL LOTE 67		
68	464	10	KG	MASSA PARA VIDRO (GESSO)			
					VALOR TOTAL LOTE 68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

69	465	50	UN	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G BRANCA, CINZA, PRETA			
					VALOR TOTAL LOTE 69		
70	466	200	M	PINGADEIRAS LARGURA 0,20 x 100 CM			
					VALOR TOTAL LOTE 70		
71	467	5	UN	REBOLO ESMERIL 10"X 1 ½" GRÃO 36			
					VALOR TOTAL LOTE 71		
72	468	50	UN	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA COR BRANCA 30 CM			
					VALOR TOTAL LOTE 72		
73	469	5	UN	TANQUE DUPLO SINTÉTICO FIBRA 124X62CM 502508 PEDRA (CORES)			
					VALOR TOTAL LOTE 73		
74	470	20	UN	VEDA CALHA 280 GM			
					VALOR TOTAL LOTE 74		
75	471	20	UN	VELA DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINAS STHIL			
					VALOR TOTAL LOTE 75		
76	472	20	UN	LÂMINAS FACA TRATOR CORTADOR GRAMA TRAPP LT4220 21 POL			
					VALOR TOTAL LOTE 76		
77	473	50	UN	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA NYLON ROÇADEIRAS NYLON VIRGEM (BRANCO)13 MM			
					VALOR TOTAL LOTE 77		
78	474	10	UN	CINTO D SUSTENTAÇÃO DUPLO ROÇADEIRA P/ TOYAMA STIHL HUSQVARN			
					VALOR TOTAL LOTE 78		
79	475	5	UN	PULVERIZADOR AGRÍCOLA PIH 20 LITROS JACTO BOMBA DE VENENO			
					VALOR TOTAL LOTE 79		
					VALOR TOTAL GERAL		

Valor Total R\$------(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração

Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal

CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, antes da abertura oficial das propostas; e
 - d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
6. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
7. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

8. Declara que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10. Declara, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.

11. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este prego.

_____, _____ de _____ de 2024.

**Nome do representante e assinatura Nome
da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 47/2024, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 92/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ, com sede, nº, bairro,/....., CEP:, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4218, de 23 de março de 2023, Decreto municipal n.º 4220, de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do lote, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	30	UN	AGUARRÁS LATA 5 L			
	2	30	UN	AGUARRÁS LATA 900 ML			
	3	10	UN	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO SUPER GALVIT LATA 900 ML			
	4	10	UN	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO SUPER GALVIT LATA 3600 ML			
	5	10	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 150 M2 LATA 18 LTS			
	6	10	UN	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 380 M2, LATA 18 LITROS			
	7	50	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 30 M2, LATA 3,6 LTS			
	8	50	UN	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 75M2, LATA 3,6 LITROS			
	9	20	UN	NEUTROL ACQUA TINTA ASFÁLTICA 18 LTS VEDACIT			
	10	100	UN	RESINA PARA PEDRAS E TELHAS LATA 3,600 L			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11	25	UN	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 18 L- DILUÍVEL EM ATÉ 15% DE ÁGUA - RENDIMENTO MAIOR 120 M² POR DEMÃO - ALTO PODER SELANTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA - SECAGEM AO TOQUE EM APENAS 30 MINUTOS - FUNDO BRANCO FOSCO (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)			
12	50	UN	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 3,6 L- DILUÍVEL EM ATÉ 15% DE ÁGUA - RENDIMENTO DE ATÉ 24 M² POR DEMÃO - ALTO PODER SELANTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA - SECAGEM AO TOQUE EM APENAS 30 MINUTOS - FUNDO BRANCO FOSCO. (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)			
13	50	UN	THINNER 900ML			
14	20	UN	THINNER 5L			
15	30	UN	VERNIZ LATA 3600 ML			
16	25	UN	ZARCÃO ANTI FERRUGEM (LARAMJA) LATA 0,900 L			
17	10	UN	ZARCÃO ANTI FERRUGEM (LARANJA) LATA 3,600 L			
18	50	UN	TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE COM MAIS REQUINTE, SOFISTICAÇÃO E MODERNIDADE, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM, 18 LITROS, RENDIMENTO, MÍNIMO DE 150 M² POR DEMÃO. DILUIÇÃO, A BASE D'ÁGUA EM 50%, SECAGEM, AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 4 HORAS. DIVERSAS CORES, CONFORME NECESSIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. CERTIFICAÇÃO ISO 9001; ABRAFATI. UTILIZAÇÃO IDEAL PARA AS PAREDES DE INTERIORES E EXTERIORES E TETOS			
19	50	UN	TINTA ESMALTE 3600 ML			
20	50	UN	TINTA ESMALTE 900 ML			
21	50	UN	TINTA SPRAY USO GERAL - METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO			
22	20	UN	TINTA ALTOMOTIVA LATA 900ML			
23	50	UN	TINTA ESMALTE SPRAY USO GERAL TODAS AS CORES LATA 400 ML			
24	50	UN	TINTA LÁTEX PVA LATA 3,6 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA, RENDIMENTO E COBERTURA. EMBALAGEM 3,6 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 M² POR DEMÃO. DILUIÇÃO DE ATÉ 50% PARA TODAS AS DEMÃOS. SECAGEM AO TOQUE 1 HORA, FINAL 12 HORAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ - 18.557.546/0001-03

				ACRÍLICOS E VINÍLICOS. CERTIFICAÇÃO ISO 9001; ABRAFATI. APLICAÇÃO - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. UTILIZAÇÃO APLICADO NA PAREDE E NO TETO			
	25	50	UN	TINTA ACRÍLICA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18 LITROS DILUIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL. CIMENTO* NOVO QUEIMADO, REPINTURA, CIMENTO* NOVO NÃO QUEIMADO, FIBROCIMENTO E CONCRETO: 20% EM TODAS AS DEMÃOS. RENDIMENTO: LATA (18L): ATÉ 120 M2 (CONSIDERANDO 3 DEMÃOS).			
	26	10	UN	TINTA LIQUIBRILHO 18L			
				VALOR TOTAL LOTE 1			
2	27	20	ROL	ARAME FARPADO 250MT			
	28	50	ROL	ARAME FARPADO 400MT			
	29	50	ROL	ARAME FARPADO 500MT			
	30	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12			
	31	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14			
	32	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16			
	33	250	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18			
	34	600	KG	ARAME RECOSIDO BWG 12			
	35	10	KG	ARAME RECOSIDO TRANÇADO BWG 18			
				VALOR TOTAL LOTE 2			
3	36	10	UN	ALICATE TURQUESA PARA ARMADOR PROFISSIONAL 13" AÇO FORJADO (INMETRO)			
	37	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 9 POLEGADAS MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL (COR AMARELA)			
	38	20	UN	ANCINHO RASTELO DE AÇO FORJADO CURVO PES 14 DENTES SEM CABO			
	39	10	UN	ARCO DE SERRA PARA PODA 24" AÇO ENDURECIDO. (COM SERRA)			
	40	20	UN	ARCO DE SERRA REFORÇADO, ALTA TENSÃO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS			
	41	5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180 CM, AÇO FORJADO, (19,5 CM DE LARGURA CHAPA 2,2 MM ESPESSURA			
	42	5	UN	CAVADEIRA EM AÇO FORJADO LISO TIPO PONTEIRO, MACIÇA, PESADA, C/ BOLA (180 CM)			
	43	20	UN	CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO (90,5 x 9,5 CM)			
	44	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 10" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA.			
	45	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA			
	46	5	UN	COLHER DE PEDREIRO 12" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA			
47	5	UN	CORTADOR DE PISO 75CM				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

48	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (12x25,5) 3 CRAVOS			
49	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA (12x25,5) 3 CRAVOS			
50	20	UN	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC, BORDA REFORÇADA, AZUL, (18x30)			
51	20	UN	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC, BORDA REFORÇADA, AZUL, (15x26)			
52	20	UN	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA - 22,5 X 30,2 CM.AÇO FORJADO. SEM CABO			
53	20	UN	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA - 22,5 X 30,2 CM.AÇO FORJADO. COM CABO			
54	50	UN	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM. AÇO FORJADO			
55	50	UN	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM SEM CABO AÇO FORJADO			
56	10	UN	ESPÁTULA EM AÇO INOX 12,7 CM COM CABO PLÁSTICO.			
57	10	UN	FOICE ROÇADEIRA COMUM OLHO 38 CM			
58	20	UN	FOICE FORJADA BELLOTTO Nº 3 -38 CM - PESADA - BELLOTTO UBERLANDIA			
59	10	UN	FORMÃO 1/2" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
60	10	UN	FORMÃO 1/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
61	100	UN	FORMÃO 1" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
62	10	UN	FORMÃO 3/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
63	10	UN	FACÃO PARA MATO CARBONO 20 POLEGADAS CABO PLASTICO			
64	100	UN	LIMA CHATA P/ AFIAR FERRAMENTAS			
65	5	UN	MACHADO COM CABO			
66	5	UN	MARRETA DE 03 KG			
67	5	UN	MARRETA DE 1 KG			
68	2	UN	MARRETA DE 5 KG			
69	10	UN	MARTELO COM CABO DE MADEIRA MARTELO DE UNHA, PESANDO ACIMA DE 630 GM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI, DIANMETRO DO BATENTE 27MM, COMPRIMENTO TOTAL 320MM.			
70	15	UN	MODELO: PÁ BICO 5 C/ CABO Y DIMENSÕES DA PÁ (AXL): 33 X 27 CM COMPRIMENTO DO CABO: 70 CM COMPRIMENTO TOTAL: 1,17 M PESO: 2,000 KG MATERIAL DA PÁ: AÇO CARBONO MATERIAL DO CABO: PUNHO DE POLIPROPILENO E CABO DE MADEIRA			
71	15	UN	PERFIL DA PÁ AJUNTADEIRA:QUADRADA COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ AJUNTADEIRA:340,0 MM LARGURA DA PÁ AJUNTADEIRA:310,0 MM COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ AJUNTADEIRA:520,0 MM MEDIDA DO OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA:34,5 MM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

			COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA:700 MM TIPO DE OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA:REDONDO TIPO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA:COM CABO TIPO Y MATERIAL DO CABO:MADEIRA			
72	5	UN	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO			
73	5	UN	PENEIRA PARA FEIJÃO 55 CM COM ARO PLÁSTICO			
74	5	UN	PENEIRA PARA CAFÉ 55 CM COM ARO PLÁSTICO			
75	5	UN	PICARETA COM CABO			
76	20	UN	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES METAL REGULÁVEL			
77	20	UN	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 14 DENTES AÇO 44,1 CM X 120 CM CABO			
78	20	UN	RASTELO PARA ASFALTO EM AÇO COM CABO REFORÇADO. 378 CM 13 DENTES			
79	20	UN	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO.			
80	10	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M P/ PEDREIRO BITUBULAR COM REFORÇO INTERNO (5,8 x 2,54 CM)			
81	20	UN	SACHO CORAÇÃO COM CABO			
82	150	UN	SERRA AÇO RÁPIDO SERRA MANUAL BIMETAL 24 DENTES BS1224			
83	5	UN	TESOURA PODA TRAMONTINA TESOURÃO JARDINAGEM GRAMA CERCA VIVA (48 CM)			
84	5	UN	TESOURA DE PODA TIPO SUIÇA 8 POL			
			VALOR TOTAL LOTE 3			
4	85	100	UN	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA		
	86	100	UN	CANTO EXTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA		
	87	70	PEÇA	ACABAMENTO RODAFORRO U PVC PARA FORRO CANTONEIRA 3M		
	88	70	PEÇA	ACABAMENTO RODAFORRO SANCA MOLDURA PVC PARA FORRO CANTONEIRA 3M		
	89	200	M	FORRO DE ANGELIM		
	90	200	M	FORRO DE FRISO DE PINUS		
	91	400	M	FORRO DE FRISO DE PVC (CORES)		
			VALOR TOTAL LOTE 4			
5	92	20	CX	AREBITE DE REPUXO 2,4 / 10,0 MM. CAIXA COM 100 UN		
	93	20	CX	AREBITE DE REPUXO 2,4 / 8,0 MM. CAIXA COM 100 UN		
	94	20	CX	AREBITE DE REPUXO 3,2 / 10,0 MM. CAIXA COM 100 UN		
	95	10	CX	AREBITE DE REPUXO 3,2 / 16,0 MM. CAIXA COM 100 UN		
	96	10	CX	AREBITE DE REPUXO 4,8 / 25,0 MM. CAIXA COM 100 UN		
	97	10	CX	AREBITE DE REPUXO 4,8 / 18,0 MM. CAIXA COM 100 UM		
	98	10	CX	AREBITE DE REPUXO 5,0 / 12,0 MM. CAIXA COM 100 UM		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ - 18.557.546/0001-03

6	99	200	M3	AREIA FINA CAMINHÃO (8M ³)			
	100	200	TON	BRITA Nº 01			
	101	200	TON	BRITA Nº 02			
				VALOR TOTAL LOTE 6			
7	102	200	UN	ARGAMASSA AC1 (SACO 20 KG)			
	103	200	UN	ARGAMASSA AC2 (SACO 20 KG)			
	104	200	UN	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (SACO 20 KG)			
	105	100	UN	CIMENTO BRANCO (PTE 1KG)			
	106	2000	UN	CIMENTO CII E 32 (SACO 50KG)			
	107	500	UN	CAL HIDRATADO - SACO 15 KG			
	108	100	UN	CAL PARA PINTURA COM (SACO 8 KG)			
				VALOR TOTAL LOTE 7			
8	109	500	UN	ARRUELA AÇO 1/2"			
	110	500	UN	ARRUELA AÇO 3/8"			
	111	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 1/4 / 3"			
	112	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 3/8 / 3"			
	113	100	UN	BUCHA DE METAL PARABOUT 5/16 / 2 1/4"			
	114	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10			
	115	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12			
	116	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 6			
	117	500	UN	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8			
	118	1000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA COSTURA 5,5X7/8			
	119	500	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 ZINCADO			
	120	500	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 5,5 (12) X 3/4			
	121	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 1/2			
	122	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 3/8			
	123	100	UN	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 5/16			
124	500	UN	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 3,5 x 40				
125	500	UN	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 4,5 x 40				
126	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2,5 COM PORCA ZINCADO				
127	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3,0 COM PORCA ZINCADO				
128	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 12,0 COM PORCA ZINCADO				
129	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6,0 COM PORCA ZINCADO				
130	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5,0 COM PORCA ZINCADO				
131	500	UN	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				GROSSA		
	132	50	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX		
	133	500	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 x 2,5 MM		
	134	500	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 25 FENDA		
	135	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 50 MM		
	136	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 70 MM		
	137	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 50 MM		
	138	300	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 70 MM		
	139	500	UN	PORCA 3/8 PARA PARAFUSO		
	140	500	UN	PORCA DE 1/2 PARA PARAFUSO		
	141	500	UN	PORCA DE 1/4 PARA PARAFUSO		
	142	500	UN	PORCA DE 5/16 PARA PARAFUSO		
	143	500	UN	PORCA DE 5/8 PARA PARAFUSO		
				VALOR TOTAL LOTE 8		
9	144	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x8 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 4,21 M- SUPORTADO ATÉ 150KG		
	145	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 5,70 M- SUPORTADO ATÉ 150KG		
	146	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x13 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 7,0 M- SUPORTADO ATÉ 150KG		
	147	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x5 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 2,20 M- SUPORTADO ATÉ 150KG		
	148	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 2 X 6 DEGRAUS, REFORÇADA		
	149	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 2 X 9 DEGRAUS REFORÇADA.		
				VALOR TOTAL LOTE 9		
10	150	100	UN	BARRA DE FERRO 1/2 CA50		
	151	100	UN	BARRA DE FERRO 5/8 CA50		
	152	500	UN	BARRA DE FERRO 1/4 CA50		
	153	500	UN	BARRA DE FERRO 3/16 CA50		
	154	500	UN	BARRA DE FERRO 3/8 CA50		
	155	500	UN	BARRA DE FERRO 4.2 CA50		
	156	500	UN	BARRA DE FERRO 5/16 CA50		
	157	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS		
	158	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS		
	159	100	UN	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS		
	160	100	UN	COLUNA PRONTA 11X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS		
161	100	UN	COLUNA PRONTA 11X17 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	162	100	UN	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS			
VALOR TOTAL LOTE 10							
11	163	2000	UN	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40			
	164	5000	UN	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40			
	165	2000	UN	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 ESTRUTURAL			
VALOR TOTAL LOTE 11							
12	166	1000	M	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.			
	167	200	M	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x10 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.			
	168	200	M	BLOQUETE SEXTAVADO 30x30x 10 COM RESISTENCIA MÍNIMA 25 TON E Fck 35 Mpa.			
VALOR TOTAL LOTE 12							
13	169	5	UN	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/ MOTOR BIVOLT			
	170	2	UN	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL MOTOR A GASOLINA			
VALOR TOTAL LOTE 13							
14	171	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 10			
	172	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 6			
	173	20	UN	BROCA AÇO RAPIDO N. 8			
	174	20	UN	BROCA AÇO RÁPIDO N.12			
	175	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 1"			
	176	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 1/2"			
	177	20	UN	BROCA CHATA MADEIRA N. 3/4"			
	178	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 08			
	179	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 10			
	180	20	UN	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 12			
	181	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 10			
	182	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 8			
	183	20	UN	BROCA DE MADEIRA LONGA N.12			
	184	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 10			
	185	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 12			
	186	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 6			
	187	20	UN	BROCA DE VIDEA Nº 8			
	188	5	UN	KIT SERRA COPO P/ MADEIRA E METAL 7 PEÇAS			
	189	5	UN	KIT SERRA COPO P/ PORCELANATO 7 PEÇAS			
190	10	UN	KIT SDS PLUS P/ MAKITA 2PONTEIROS 2TALHADEIRAS 4BITOLAS DE BROCAS/MARTELETE				
VALOR TOTAL LOTE 14							
15	191	30	UN	CADEADO 30 MM (1ª LINHA)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ - 18.557.546/0001-03

	192	30	UN	CADEADO 35 MM (1ª LINHA)			
	193	30	UN	CADEADO 45 MM (1ª LINHA)			
	194	30	UN	CADEADO 50 MM (1ª LINHA)			
	195	30	UN	CADEADO HASTE LONGA 35 MM (1ª LINHA)			
VALOR TOTAL LOTE 15							
16	196	1000	M2	ASSOALHO MACHO EFÊMEA MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)			
	197	1000	M	CAIBRO MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)			
	198	1000	M	CAIBRO MADEIRA DE LEI (PARAJU OU ROXINHO)			
	199	300	M	MADEIRA PEÇA 12 X 6 EUCALIPTO			
	200	500	M	MADEIRA PEÇA 12 X 6 PARAJU OU ROXINHO			
	201	200	M	MADEIRA PEÇA 15 X 6 PARAJU OU ROXINHO			
	202	200	M	MADEIRA PEÇA 8 X 6 EUCALIPTO			
	203	200	M	MADEIRA PEÇA 8 X 6 PARAJU OU ROXINHO			
	204	200	M	MADEIRA PRANCHÃO 08 CM EUCALIPTO			
	205	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 6,0 M			
	206	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 7,0 M			
	207	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,20 / 6,0 M			
	208	50	UN	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 0,20 / 7,0 M			
	209	500	M	MADEIRA SERRADA ROXINHO 6 X4			
	210	500	M	MADEIRA SERRADA TÁBUA EUCALIPTO (0,25 CM)			
	211	500	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,15 / 2,20 M			
	212	1000	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,6 / 2,20 M			
	213	1000	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,9 / 2,20 M			
	214	100	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 3,5 M.			
	215	100	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 3,0 M.			
	216	200	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 2,5 M.			
	217	200	M	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO TRATADO (2,5 x 0,15)			
	218	200	M	REGUA DE CURRAL ROXINHO (2,5 x 0,12)			
219	1000	M	RIPA DE MADEIRA (EUCALIPTO)				
220	1000	M	RIPA DE MADEIRA (PARAJU OU ROXINHO)				
221	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,15 X 3,0)				
222	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,20 X 3,0)				
223	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 0,30 X 3,0)				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	224	700	M2	TÁBUA ROXINHO 2,5 MM			
	225	700	M2	TÁBUA TATAJUBA 2,5 MM			
				VALOR TOTAL LOTE 16			
17	226	20	UN	DISCO DE CORTE 10 X 3/4 (POLICORTE)			
	227	500	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8" X 7/8"			
	228	50	UN	DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)			
	229	500	UN	DISCO DE CORTE FINO INOX 4 1/2 x 1			
	230	10	UN	DISCO DE CORTE WÍDEA MADEIRA 185MM 36 DENTES			
	231	50	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"			
	232	100	UN	DISCO DE LIXA 036 - 4.1/2"			
	233	100	UN	DISCO DE LIXA 050 - 4.1/2"			
	234	100	UN	DISCO DE LIXA 080 - 4.1/2"			
	235	100	UN	DISCO DE LIXA 080 - 7"			
	236	100	UN	DISCO DE LIXA 050 - 7"			
	237	100	UN	DISCO DE LIXA 036 - 7"			
	238	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 7"			
	239	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 7"			
	240	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 7"			
	241	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 4.1/2"			
	242	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 4.1/2"			
	243	100	UN	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 4.1/2"			
	244	10	UN	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 4.1/2"			
	245	10	UN	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 7"			
246	50	UN	DISCO DE WÍDEA DIAMANTADO TURBO PARA CORTE DE MÁRMORE E GRANITO 4 1/2"				
247	30	UN	DISCO DE WÍDEA PARA MADEIRA 185MM 24 DENTES				
248	30	UN	DISCO DE WÍDEA PARA MADEIRA 185MM 40 DENTES				
249	20	UN	DISCO DE WÍDEA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE				
				VALOR TOTAL LOTE 17			
18	250	30	UN	MANILHA CERÂMICA 0,15 X 100			
	251	100	UN	MANILHA CERÂMICA 0,20 X 100			
	252	100	UN	MANILHA CERÂMICA 0,30 X 100			
	253	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,40 X100			
	254	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,60 X 100			
	255	500	UN	MANILHA CONCRETO 0,80 X 100			
	256	500	UN	MANILHA CONCRETO 100 X 100			
	257	300	UN	MANILHA CONCRETO P/ CISTERNA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	258	50	UN	TAMPA DE CISTERNA REDONDA COM ABERTURA 100 CM			
				VALOR TOTAL LOTE 18			
19	259	100	UN	CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL)			
	260	100	UN	DOBRADIÇA AÇO 3,5" CROMO ACETINADO			
	261	50	UN	DOBRADIÇA AÇO 4" CROMO ACETINADO			
	262	50	UN	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 3,5"			
	263	50	UN	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 4"			
	264	50	UN	DOBRADIÇA BORBOLETA COLONIAL 3 1/2"			
	265	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 1			
	266	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2			
	267	20	UN	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 3			
	268	50	UN	DOBRADIÇA VAI E VEM BANG BANG 4"			
	269	30	UN	FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)			
	270	20	UN	FECHADURA INTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)			
271	20	UN	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)				
				VALOR TOTAL LOTE 19			
20	272	100	UN	LIXA 100 (PAREDE)			
	273	100	UN	LIXA 120 (PAREDE)			
	274	100	UN	LIXA 60 (PAREDE)			
	275	100	UN	LIXA 80 (PAREDE)			
	276	100	UN	LIXA FERRO N100			
	277	100	UN	LIXA FERRO N120			
	278	100	UN	LIXA FERRO N60			
	279	100	UN	LIXA FERRO N80			
				VALOR TOTAL LOTE 20			
21	280	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 10 X 6 COM ILHÓS.			
	281	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 6 X 4 COM ILHÓS.			
	282	5	UN	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS PARA CAMINHÃO 8 X 4 COM ILHÓS.			
	283	100	M	LONA GEOMEMBRANA 6 X 4 500 MICRAS COR BRANCO			
	284	100	M	LONA GEOMEMBRANA 8 X 4 500 MICRAS COR BRANCO			
	285	100	M	LONA GEOMEMBRANA 8 X 6 500 MICRAS COR BRANCO			
	286	500	M	LONA PLASTICA AMARELA 4 M			
	287	500	M	LONA PLASTICA AMARELA 6 M			
	288	500	M	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 4 M			
	289	500	M	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 6 M			
				VALOR TOTAL LOTE 21			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

22	290	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 70 CM) (ANJELIM)			
	291	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 80 CM) (ANJELIM)			
	292	20	UN	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 90 CM) (ANJELIM)			
	293	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,70			
	294	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,80			
	295	20	UN	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,90			
	296	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,14)			
	297	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,18)			
	298	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,14)			
	299	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,18)			
	300	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,14)			
	301	20	UN	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,18)			
				VALOR TOTAL LOTE 22			
23	302	100	UN	GRAMPO CERCA 1 X 9			
	303	10	KG	PREGO 15 x 15			
	304	100	KG	PREGO 17 x 21			
	305	100	KG	PREGO 18 x 30			
	306	50	KG	PREGO 19 x 36			
	307	100	KG	PREGO 22 x 42			
	308	100	KG	PREGO 25 x 72			
	309	10	KG	PREGO 12 x 12			
	310	20	KG	PREGO ARDOX 17 X 27			
	311	50	KG	PREGO COM 2 CABEÇAS 18 X 30			
				VALOR TOTAL LOTE 23			
24	312	1000	UN	BALAUSTRE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO			
	313	20	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO I5 PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA			
	314	20	UN	CAIXA DE GORDURA G1 PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA			
	315	1000	UN	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (10 X 30 X 80)			
	316	200	UN	MOURÃO PRÉ MOLDADO PARA ALAMBRADOS (200 + 60 X 12) CURVO			
	317	300	M	MURO PRÉ MOLDADO 3 PLACAS (ASSENTADO)			
	318	300	M	MURO PRÉ MOLDADO 4 PLACAS (ASSENTADO)			
				VALOR TOTAL LOTE 24			
	319	20	PTE	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 2,0MM (PTE)100 PEÇAS			
	320	20	PTE	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 3,0MM (PTE)100 PEÇAS			
	321	20	PTE	CUNHA ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO (PTE)100 PEÇAS			
	322	200	M	PISO CERÂMICO RETIFICADO - PEI - 05			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

25	323	300	UN	PISO REVESTIMENTO RETANGULAR CERÂMICO RETIFICADO- PEI - 03			
	324	200	M	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ALTO TRÁFEGO 60 x 60			
	325	200	M	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ALTO TRÁFEGO 80 x 80			
	326	200	M	PORCELANATO AMADEIRADO ACETINADO BORDA RETA INTERNO 26X106CM			
	327	200	M	PORCELANATO ELIANE GRANILITE BRANCO NA 60X60 ART GLASS			
	328	50	KG	REJUNTE PARA CERÂMICA ANTI FUNGO			
	329	50	KG	REJUNTE PARA PORCELANATO			
				VALOR TOTAL LOTE 25			
26	330	300	M	TELA PASSARINHO VIVEIRO 0,80CM - FIO 24			
	331	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 6M LARGURA 80% PRETO			
	332	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M LARGURA 50% PRETO			
	333	100	M	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M LARGURA 80% PRETO			
	334	500	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F12 GALV. 2,00 M			
	335	500	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 1,80 M			
	336	200	M	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 2,00 M			
	337	200	M	TELA PARA ALAMBRADO SOLDADO M3-F14 GALV. 1,80 M			
	338	50	UN	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M. ROLO 50 M			
				VALOR TOTAL LOTE 26			
27	339	100	UN	CUMEEIRA DE PVC ESTILO COLONIAL			
	340	500	UN	CUMEEIRA TELHA COLONIAL			
	341	500	UN	TELHA AMIANTO 1,50 X 1,10 – 6MM			
	342	500	UN	TELHA AMIANTO 1,80 X 1,10 – 6MM			
	343	500	UN	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50			
	344	500	UN	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 – 6MM			
	345	20000	UN	TELHA COLONIAL AMERICANA			
	346	20000	UN	TELHA COLONIAL PORTUGUESA			
	347	20000	UN	TELHA COLONIAL ROMANA			
	348	50	UN	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 4,00 x 1,05			
	349	50	UN	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 6,00 x 1,05			
	350	400	UN	TELHA PLAN COLONIAL PVC 2,42X0,88M			
	351	200	UN	TELHAS TERMOACÚSTICAS GALVANIZADO 6,0 0,98 CM COM PINTURA (VÁRIAS CORES)			
				VALOR TOTAL LOTE 27			
28	352	5000	UN	TIJOLO FURADO (09X19X29)			
	353	5000	UN	TIJOLO FURADO (11X19X29)			
	354	5000	UN	TIJOLO FURADO (14X19X29)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	355	30000	UN	TIJOLO MACIÇO			
				VALOR TOTAL LOTE 28			
29	356	20	UN	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,00 METRO			
	357	20	UN	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,50 METRO			
	358	12	UN	VITROR 40 X40 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)			
	359	12	UN	VITROR 60 X60 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)			
				VALOR TOTAL LOTE 29			
30	360	30	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA			
	361	10	UN	BROCHA DE PINTURA DE NYLON, REDONDA, CABO DE MADEIRA E TAMANHO GRANDE			
	362	20	UN	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS COM CABO 23CM (1ª LINHA)			
	363	50	UN	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM (1ª LINHA)			
	364	50	UN	ROLO DE POLIESTER 12 CM			
	365	30	UN	TRINCHA 2,5"			
	366	30	UN	TRINCHA 3"			
	367	30	UN	TRINCHA 4"			
	368	30	UN	TRINCHA 5"			
				VALOR TOTAL LOTE 30			
31	369	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 (MOLDURA) - 6 METROS			
	370	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.30 (MOLDURA) - 6 METROS			
	371	50	UN	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.35 (MOLDURA) - 6 METROS			
	372	50	UN	SAÍDA DE CALHA 50 MM			
	373	50	UN	SAÍDA DE CALHA 75 MM			
	374	200	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 25			
	375	200	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 30			
	376	100	UN	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 35			
	377	50	UN	TAMPA PARA CALHA 25 CM			
	378	50	UN	TAMPA PARA CALHA 30 CM			
				VALOR TOTAL LOTE 31			
32	379	20	UN	CARRETEL NYLON TRIMCUT 32-2 ORIGINAL STIHL FS 55/85/120/250			
	380	20	UN	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA BATERIA MAKITA DUR368 DUR369 DUR365 COR PRETO			
	381	20	UN	CARRETEL FIO DE NYLON AUTOMATICO TOYAMA TEKNA 43CC 33CC 26CC			
	382	20	UN	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA 128R 129R 226R 323R HUSQVARNA T35 PRETO			
	383	20	ROLO	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA COSTAL QUADRADO 3MM. ROLO 196M			
				VALOR TOTAL LOTE 32			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

33	384	200	M	CORDA TRANÇADA 0,5 MM			
	385	500	M	CORDA TRANÇADA 12 MM			
VALOR TOTAL LOTE 33							
34	386	50	UN	VIGA EM U 150 X 265 ENRIJECIDA (6M)			
	387	50	UN	VIGAS EM U 120X250MM SIMPLES (6M)			
	388	50	UN	VIGAS EM U 127X265MM ENRIJECIDA 6M			
	389	50	UN	VIGAS EM U 50X225MM SIMPLES 6M			
	390	50	UN	VIGAS EM U 68X225MM SIMPLES 6M			
	391	50	UN	VIGAS EM U 75X265MM ENRIJECIDA 6M			
	392	50	UN	VIGAS EM U 92X225MM SIMPLES 6M			
VALOR TOTAL LOTE 34							
35	393	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 10MM			
	394	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 5MM			
	395	50	KG	CORRENTE GALVONIZADA 8MM			
VALOR TOTAL LOTE 35							
36	396	50	M	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO)			
	397	50	M	VIDRO LISO 3MM (COLOCADO)			
	398	50	M	VIDRO MARTELADO 3MM (COLOCADO)			
VALOR TOTAL LOTE 36							
37	399	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 15 x 15 x 6M (CHAPA 14)			
	400	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 20 x 20 x 6M (CHAPA 14)			
	401	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 30 x 20 x 6M (CHAPA 14)			
	402	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 50 x 20 x 6M (CHAPA 14)			
	403	50	UN	TUBO QUADRADO METALON 50 x 30 x 6M (CHAPA 14)			
VALOR TOTAL LOTE 37							
38	404	50	UN	VENENO PARA FORMIGA CORTADEIRA ELIMINA FORMIGAS DO JARDIM (PCT 500G) (GRANULADO)			
	405	50	UN	FORMICIDA EM PÓ MADEPÓ 1KG			
	406	50	UN	CUPINICIDA PARA GRAMADOS 1 L			
	407	50	UN	INSETICIDA AEROSOL COMBATE BARATAS, ESCORPIÃO ARANHA E PULGAS -(360 ML)			
VALOR TOTAL LOTE 38							
39	408	10	UN	TRENA DE AÇO 5 M			
	409	5	UN	TRENA DIGITAL - MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER ATÉ 30M			
	410	5	UN	TRENA FITA MÉTRICA 30 M			
VALOR TOTAL LOTE 39							
40	411	50	UN	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA F25 350MMX1POL X 2,7 MM			
	412	30	UN	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS FURO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				20 MM (ORIGINAL) X 2,7 MM			
	413	10	UN	LÂMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS FURO 20 MM (ORIGINAL)			
				VALOR TOTAL LOTE 40			
41	414	50	UN	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 18X4X30			
	415	5	UN	CARRINHO DE MÃO QUADRADO P/ CONSTRUÇÃO REFORÇADO CHAPA 14 COR CINZA 65 LITROS			
	416	10	UN	GIRICA CAPACIDADE 92L, DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA 200KG, MATERIAL AÇO			
	417	20	UN	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO E CARGA DE ARMAZÉM 240 KG CARGA (SUPER REFORÇADO) (INMETRO)			
	418	20	UN	RODA COM PNEU MACIÇO INDUSTRIAL PARA CARRINHO DE CARGA E CARRINHO DE OBRA (3,5/8)			
				VALOR TOTAL LOTE 41			
42	419	20	UN	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO E PIA COM COLUNA (CORES)			
	420	20	UN	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO C/ CAIXA ACOPLADA E PIA COM COLUNA (CORES)			
	421	20	UN	KIT BANHEIRO INOX 5 PEÇAS			
	422	20	UN	LAVATORIO COM COLUNA (CORES)			
	423	5	UN	PIA DE COZINHA EM GRANITO CORUMBÁ OU EQUIVALENTE CUBA DE AÇO INOX G 150 x 55			
	424	5	UN	PIA DE MARMORE SINTÉTICO COM FIBRA 1,20 x 0,55			
	425	50	UN	TAMPA VASO UNIVERSAL COM AMORTECEDOR E CLICK PARA CELITE COR BRANCO GELO			
	426	20	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO			
	427	20	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CORES			
	428	20	UN	VASO SANITÁRIO CORES			
				VALOR TOTAL LOTE 42			
43	429	50	UN	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (14 CM)			
	430	50	UN	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (18 CM)			
				VALOR TOTAL LOTE 43			
44	431	3	UN	KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333 + CARREGADOR + 2 BATERIAS + CAIXA DE TRANSPORTE. PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT. 20 NÍVEIS DE TORQUE. SELETOR DE FUNÇÕES. 2 VELOCIDADES MECÂNICAS. VELOCIDADE VARIÁVEL. FREIO INSTANTÂNEO. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - AÇO: 10MM; - MADEIRA: 21MM; - ALVENARIA: 8MM; - ROTAÇÕES POR MINUTO: - ALTA: 0 - 1.700; - BAIXA: 0 - 450; - PESO: 1.1KG; - BATERIA: 12V; BATERIA ÍONS DE LÍTIO 12V			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

				1.5AH BL1016 197413-5 E COM GARANTIA DO FABRICANTE.			
VALOR TOTAL LOTE 44							
45	432	5	UN	KIT CHAVE DE FENDA: 8 PEÇAS PONTAS FOSFATIZADAS. PHILIPS: 3/16X4" (160 - 4,5X100MM) 3/16X5" (160 - 4,5X125MM) 1/4X4" (160 - 6X100MM) FENDA: 1/4X4" (150 - 6X125MM) 3/16X4" (150 - 4X100MM) 3/16X3" (150 - 4X80MM) 1/8X6" (150 - 3X150MM) 1/8X3" (150 - 3X80MM) TAMANHO DAS PONTAS: 1/4 - 3/16 - 1/8 HASTE COM 4"			
VALOR TOTAL LOTE 45							
46	433	5	UN	KIT ELÉTRICA CANETA DETECTORA DE TENSÃO + MULTÍMETRO DIGITAL MULTÍMETRO DIGITAL - PRONTO PARA O USO; 1 - CANETA DETECTORA DE TENSÃO; 1 - PILHAS E BATERIAS INCLUSAS; ALARME SONORO E MEDE DE 12 V A 1000V			
VALOR TOTAL LOTE 46							
47	434	25	UN	TAMPA T27 CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (50 X 50)			
	435	25	UN	TAMPA T27 CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (30 X 30)			
VALOR TOTAL LOTE 47							
48	436	50	UN	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 2,20 x 1,10 x 0,05			
	437	50	UN	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 2,20 x 1,10 x 1,00			
VALOR TOTAL LOTE 48							
49	438	50	UN	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA PARA RUFOS 25 CM. ROLO 10 M			
	439	50	UN	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA PARA RUFOS 50 CM. ROLO 10 M			
	440	30	UN	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE. ROLO 50 M			
VALOR TOTAL LOTE 49							
50	441	5	UN	CINTA COM CATRACA CARGA 5 T 50MM 10METRO CAMINHÃO AMARRAÇÃO			
	442	5	UN	CINTA DE ARRASTE 28 TONELADAS L=12 MM X C= 6M CARGA PESADA			
VALOR TOTAL LOTE 50							
51	443	10	UN	FILTRO DE ÁGUA 3M MULTIUSO AQUALAR AP200 ECONOMICO (29 X11,5 CM)			
	444	50	UN	REFIL 3M PARA FILTRO DE ÁGUA AQUALAR AP200			
VALOR TOTAL LOTE 51							
52	445	5	UN	MANGUEIRA DE GÁS 1,25			
	446	5	UN	REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 COM MANGUEIRA			
	447	5	UN	REGULADOR DE GÁS S/ MANGUEIRA			
VALOR TOTAL LOTE 52							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

53	448	20	UN	LIMPA BAU CONCENTRADO 5 LITRO ALUMINIO AUTOMOTIVO INDUSTRIAL			
	449	50	UN	SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE GALÃO 5 LITROS			
VALOR TOTAL LOTE 53							
54	450	50	UN	CHAPA DE LAMBRIL ONDULADO. CHAPA 24 - 0,6 MM (100 x 200)			
VALOR TOTAL LOTE 54							
55	451	50	UN	CHAPA DE MDF BRANCO LAMINADO 2 LADOS (1,85 x 2,75 x 1,00)			
VALOR TOTAL LOTE 55							
56	452	50	UN	CREMONA COLONIAL C/ AS VARETAS E PARAFUSOS			
VALOR TOTAL LOTE 56							
57	453	50	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML			
VALOR TOTAL LOTE 57							
58	454	20	UN	ESPUMA PARA PEDREIRO			
VALOR TOTAL LOTE 58							
59	455	10	UN	EUCATEX 2X1,20M			
VALOR TOTAL LOTE 59							
60	456	5	ROLO	FITILHO PLÁSTICO PROPILENO P/ ARTESANATO EMBALAGEM AMARRAÇÃO (ROLO 450 M)			
VALOR TOTAL LOTE 60							
61	457	50	UN	FITA PROIBIDO PASSAR ZEBRADA AMARELA E PRETA 70X100M			
VALOR TOTAL LOTE 61							
62	458	10	UN	HASTE TERRA GALVANIZADA 3/16"X2"			
VALOR TOTAL LOTE 62							
63	459	200	M	LAJE PRÉ TRELICADA COM ISOPOR. (12 CM)			
VALOR TOTAL LOTE 63							
64	460	10	UN	LINHA DE NYLON Nº 90 (PESCA)			
VALOR TOTAL LOTE 64							
65	461	20	M2	LENÇOL DE BORRACHA PARA BANCADA 5MM			
VALOR TOTAL LOTE 65							
66	462	100	M	MANGUEIRA DE NÍVEL PARA PEDREIRO 3/8			
VALOR TOTAL LOTE 66							
67	463	20	UN	MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA CINZA RHAI 1KG			
VALOR TOTAL LOTE 67							
68	464	10	KG	MASSA PARA VIDRO (GESSO)			
VALOR TOTAL LOTE 68							
69	465	50	UN	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G BRANCA, CINZA, PRETA			
VALOR TOTAL LOTE 69							
70	466	200	M	PINGADEIRAS LARGURA 0,20 x 100 CM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

				VALOR TOTAL LOTE 70		
71	467	5	UN	REBOLO ESMERIL 10"X 1 ½" GRÃO 36		
				VALOR TOTAL LOTE 71		
72	468	50	UN	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA COR BRANCA 30 CM		
				VALOR TOTAL LOTE 72		
73	469	5	UN	TANQUE DUPLO SINTÉTICO FIBRA 124X62CM 502508 PEDRA (CORES)		
				VALOR TOTAL LOTE 73		
74	470	20	UN	VEDA CALHA 280 GM		
				VALOR TOTAL LOTE 74		
75	471	20	UN	VELA DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINAS STHIL		
				VALOR TOTAL LOTE 75		
76	472	20	UN	LÂMINAS FACA TRATOR CORTADOR GRAMA TRAPP LT4220 21 POL		
				VALOR TOTAL LOTE 76		
77	473	50	UN	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA NYLON ROÇADEIRAS NYLON VIRGEM (BRANCO)13 MM		
				VALOR TOTAL LOTE 77		
78	474	10	UN	CINTO D SUSTENTAÇÃO DUPLO ROÇADEIRA P/ TOYAMA STIHL HUSQVARN		
				VALOR TOTAL LOTE 78		
79	475	5	UN	PULVERIZADOR AGRÍCOLA PJH 20 LITROS JACTO BOMBA DE VENENO		
				VALOR TOTAL LOTE 79		
				VALOR TOTAL GERAL		

1.3. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 92/2024 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 31 do decreto nº 4220/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto nº 4220, de 2023.

8 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contado do envio da ordem de compra no email, considerando data, horário e local de entrega informado.

8.2 Os produtos requisitado deverão vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue no endereço a ser informado quando da expedição da ordem de compra.

8.3 A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata, caso for entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

8.4 O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIV, do Decreto nº 4220, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto nº 4220, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, de de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº MG-_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal